SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 27 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3459

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispões sobre declaração inexigibilidade de procedimento licitatório, e determina outras providências"

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento destinado a contrarir despesa em favor do Poder Legisltivo, junto a EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A para fornecimento de energia elétrica;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;
Considerando, a manifestação acerca da existência de dotação orçamentária com recursos suficientes para satisfação da despesa, conforme consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, a manifestação do Controle Interno que manifesta pela possibilidade técnica da contratação recair na forma de inexigibilidade; e
Considerando, o dispositivo contido no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO:
Art. 1º - Fica declarado inexigível de licitação, o procedimento para assunção da despesa com prestador de serviço exclusivo (forecimento de energia eletrica), conforme estabelecido no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de despesa no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em favor do EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04, **para fins de pagamento da despesa com o fornecimento de energia elétrica.**
§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.
§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04, as seguintes providências:
I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.
Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Art. 5º - A efetiva prestação dos serviços, fica condicionada a continuidade no fornecimento da energia elétrica.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Esta Declaração de Inexigibilidade de Licitação produz os efeitos necessários para assunção da despesa.
Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2024.

DIVINA AVELAR
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:28FA7F06

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 744/2024.
Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação.
Objeto: DESPESA COM O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BENEFÍCIO DO PODER LEGISLATIVO.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.
CNPJ/MF: 01.543.032/0001-04.
Valor da Contratação: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Origem dos Recursos: Próprios
Contrato: Substituído por Empenho (Art. 95 da Lei nº 14.133/2021).
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 26 de novembro de 2024.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:A4068F74

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SESSÃO HABILITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 2° ETAPA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS.
Venho por meio deste torna público que no dia 03 de dezembro de 2024, as 09:00 será a abertura da habilitação da empresa FNS CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 99280-0918 – licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.leg.br/

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:BB4CA627

SECRETARIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 2° ETAPA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS.
Venho por meio deste torna público que no dia 03 de dezembro de 2024, as 09:00 será a abertura da habilitação da empresa FNS CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 99280-0918 – licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.leg.br/

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:CBB6365C

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 173

PORTARIA Nº 173/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ERICK SOARES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Chefe da Controladoria Geral da Câmara Municipal, inscrito no CPF **041.903.641-50** e RG 5456354 **SSP-GO,**
três pernoite no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília-DF, para participar do Curso Pregão Summit, nos dias 27,28 e 29 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9D404DD2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 174

PORTARIA Nº 174/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NELSON AMBROSIO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Assessor Executivo da Gestão Legislativa da Câmara Municipal, inscrito no CPF **004.775.251-30** e RG **5407178 SPTC-GO,** três pernoite no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília-DF, para participar do Curso Pregão Summit, nos dias 27,28 e 29 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:438D962E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 175

PORTARIA Nº 175/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ANDERSON COSTA BORGES**, brasileiro, casado, lotado no cargo de Coordenador Especial Do Processo Legislativo da Câmara Municipal, inscrito no CPF **039.917.381-12** e RG **5633081 SSP-GO,** três pernoite no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília-DF, para participar do Curso Pregão Summit, nos dias 27,28 e 29 de novembro de 2024.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8E006BCB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 176

PORTARIA Nº 176/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GABRIEL ALVES INÁCIO**, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal, inscrito no CPF **032.940.021-57** e RG **5420648 SPTC-GO,** três pernoite no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília-DF, para participar do Curso Pregão Summit, nos dias 27,28 e 29 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1B39867B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1599

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1599/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **CLEIBER BORGES DE LIMA JUNIOR**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Chefe de Gabinete, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:716DB55D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1600

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1600/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **DIELEN TAUANY PAIXÃO DE FREITAS**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Chefe de Gabinete, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8D1A1D8B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1601

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1601/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **FERNANDO JACOB MASSON**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de

Quirinópolis, função de Chefe de Gabinete, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1B1AE8F8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1602

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1602/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **HUMBERTO TIAGO NOGUEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Chefe de Gabinete, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3BC9A09A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1603

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1603/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **JHESSYCA TWANY FERREIRA MARTINS**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Chefe de Gabinete, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:015AF5BE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1604

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1604/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **MARCOS SANDER FAGUNDES**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Chefe de Gabinete, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DEF3D7D7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1605

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1605/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **PEDRO PINTO DE ALMEIDA JUNIOR**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Chefe de Gabinete, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:19A761C8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1606

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1606/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **POLIENE DA SILVA NASCIMENTO**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Chefe de Gabinete, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:288FD030

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1607

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1607/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **REGINALDO AILTON DE SOUZA QUEIROZ JESUS**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Chefe de Gabinete, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:446DB081

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1608

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1608/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **WANDERLEY GONÇALVES**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Chefe de Gabinete, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7C411DE6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1609

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1609/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **ALESSANDRA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessora Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3423BA3B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1610

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1610/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **ALICYA MARIA MENEZES LOPES**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessora Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3A163F67

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1611

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1611/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **ALLINE CRISTINA COSTA E SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessora Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5F996459

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1612

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1612/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **FABRICIA MARTINS OLIVEIRA BARBOSA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessora Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3E507DAA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1613

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1613/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessora Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D1833754

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1614

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1614/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **KAROLINE PEREIRA DA ROCHA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessora Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AF6D1111

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1615

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1615/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **LARISSA BETHANIA VICTOR CARVALHO**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessora Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AC6CEC6F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1616

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1616/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **LILIANE ROSA DE SOUSA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessora Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5A3A3213

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1617

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1617/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **MARCIA OLIVEIRA FERREIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessora Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:18470387

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1618

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1618/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **MARIA EDUARDA GONÇALVES SIQUEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessora Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E2F38252

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1619

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1619/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **SIMONY VIEIRA DANTAS**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de

Quirinópolis, função de Assessora Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E4BDB388

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 177

PORTARIA Nº 177/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **BRUNO FREITAS NASCIMENTO,** lotado no Cargo de Agente de Serviços Administrativos II, inscrito no CPF sob o nº 029.250.501-90, portador da Cédula de Identidade RG nº **987625 SSP-GO,** 2 (duas) pernoites no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Goiás, nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7FB8FB2C

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 109/2024
Dispensa nº 017/2024

A Câmara Municipal de Teresina de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **28/11/2024 ao dia 02/12/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E INSTALAÇÃO DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO PARA PORTAS DE VIDRO, TIPO BLINDEX E INSTALAÇÃO DE REFLETORES DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: https://teresinadegoias.go.leg.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@teresinadegoias.go.leg.br.**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Teresina de Goiás-GO, 26 de novembro de 2024.

DAIANE SILVA CANTUÁRIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:2CC5D43F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 405/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para locação de som P.A 4 e estrutura em ground para distribuição de brinquedos no Natal do Bem e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto para aquisições Uniformes e forro de mesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de locação de som P.A 4 e estrutura em ground para distribuição de brinquedos no Natal do Bem para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a locação de som P.A 4 e estrutura em ground para distribuição de brinquedos no Natal do Bem para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para locação de som P.A 4 e estrutura em ground para distribuição de brinquedos no Natal do Bem para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da empresa RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 41.632.056.0001-46,localizada na R 01– QUADRA 04 LOTE 07 – VILA NUNES –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, em favor da empresa RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 41.632.056.0001-46,localizada na R 01– QUADRA 04 LOTE 07 – VILA NUNES –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para locação de som P.A 4 e

estrutura em ground para distribuição de brinquedos no Natal do Bem para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 41.632.056.0001-46,localizada na R 01– QUADRA 04 LOTE 07 – VILA NUNES –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 dias de novembro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7BA6D6C6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO Nº 399/2024
PREGÃO PRESENCIAL 001/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR**:CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Veículo Automotor, para atender a Câmara Municipal de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 11/11/2024 a 11/11/2025.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais).**
EMPRESA: **PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº** 01.692.763/0001-03**,** com sede à Av. T-09, nº 500, Qd. J-17, Lt. 02 – Setor Marista, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob Nº 05.849.850/0001-82, representada pelo Sr. **LUCAS JOVE OZORIO, CPF nº 046.741.981-78.**

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4177DEB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 114/2024 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS (PARA LIMPEZA DAS VIAS DA CIDADE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.626.951/0031-59, com sede na Rua Rio Claro, Q. 11 L. 4, 5, 12 e 13 – Setor Alto da Boa Vista – Jussara-Go, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada em fornecimento de herbicidas para limpeza das vias da cidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Amorinópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de herbicidas para limpeza das vias da cidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Amorinópolis-Go, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.626.951/0031-59, com sede na Rua Rio Claro, Q. 11 L. 4, 5, 12 e 13 – Setor Alto da Boa Vista – Jussara-Go, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 3.698,40 (três mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) total, pagos de acordo com a entrega dos materiais.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis-GO, 26 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3F3567E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 210

PORTARIA Nº 210/2024 APORÉ-GO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **BRASILIA/DF, GOIÂNIA/GO E ANAPOLIS/GO,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL E O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E FAZER A RETIRADA DE UMA PÁ CARREGADEIRA RECEBIDA EM DOAÇÃO**, com saída no dia **24/11/2024** e retorno previsto para o dia **27/11/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 07 alimentações no valor de R$ 301,00 e Despesas com 03 pernoites no

valor de R$ 300,00, **com o valor total de R$ 601,00 (seiscentos e um reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (25/11/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:40E1B157

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 211

PORTARIA Nº 211/2024 APORÉ-GO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Superintendente de Administração e Planejamento, realizar viagem na cidade de **BRASILIA/DF, GOIÂNIA/GO E ANAPOLIS/GO, ACOMPANHANDO O PREFEITO MUNICIPAL EM REUNIÃO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E PARTICIPAR DA RETIRADA DE UMA PÁ CARREGADEIRA RECEBIDA EM DOAÇÃO,** com saída no dia **24/11/2024** e retorno previsto para o dia **27/11/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 07 alimentações no valor de R$ 301,00 e Despesas com 03 pernoites no valor de R$ 300,00, **com o valor total de R$ 601,00 (seiscentos e um reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (25/11/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B853111A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 212

PORTARIA Nº 212/2024 APORÉ-GO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Finanças de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **BRASILIA/DF, GOIANIA/GO E ANAPOLIS/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E FAZER A RETIRADA DE UMA PÁ CARREGADEIRA RECEBIDA EM DOAÇÃO**, com saída no dia **24/11/2024** e retorno previsto para o dia **27/11/2024,** devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 diária fora do estado no valor de R$ 700,00 e Despesas de 03 diárias dentro do estado no valor de R$ 650,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinqüenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (25/11/2024).

LUCAS SANTOS CARDOSO CARVALHO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:76B872D7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 213

PORTARIA Nº 213/2024 APORÉ-GO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CELEOMAR GONÇALVES VILELA**, CPF: 798.517.111-87, Motorista, realizar viagem a cidade de **ANAPOLIS/GO,** conduzindo o veiculo VW-25390 de placa OOA-4E17**, PARA BUSCAR UMA PÁ CARREGADEIRA RECEBIDA EM DOAÇÃO PARA O MUNICIPIO,** com saída no dia **26/11/2024** e retorno previsto para o dia **28/11/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 258,00, Despesas com 02 pernoites no valor de R$ 200,00 e Despesa com combustível no valor de R$ 600,00, **com o valor total de R$ 1.058,00 (mil e cinqüenta e oito reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (25/11/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1951CF89

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 214

PORTARIA Nº 214/2024 APORÉ-GO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 975.931.331-68, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DO WORKSHOP ESTRATÉGIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL**, com saída no dia **17/10/2024** e retorno previsto para o dia **18/10/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 200 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (25/11/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E2B5EC63

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 215

PORTARIA Nº 215/2024 APORÉ-GO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 975.931.331-68, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DA ETAPA 1 DO PROGRAMA SUS DIGITAL**, com saída no dia **25/10/2024** e retorno previsto para o dia **26/10/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 150 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (25/11/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4551D0C9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 216

PORTARIA Nº 216/2024 APORÉ-GO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 975.931.331-68, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO, PARA PARTICIPAR DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR SUDOESTE II**, no dia **13/11/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (25/11/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:8C0223D9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 217

PORTARIA Nº 217/2024 APORÉ-GO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 975.931.331-68, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO, PARA PARTICIPAR DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO E GOVERNANÇA**, no dia **19/11/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (25/11/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7B0C7B52

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 218

PORTARIA Nº 218/2024 APORÉ-GO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 975.931.331-68, realizar viagem a cidade de **GOIÃNIA/GO, PARA PARTICIPAR DA 4ª ASSEMBLÉIA COSSEMS COM COLÓQUIO SOBRE TRANSIÇÃO DE GESTÃO DA SAÚDE E DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB**, com saída no dia **20/11/2024** e retorno previsto para o dia **22/11/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 150,00 e Despesas com 02 pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (25/11/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CB77151A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 219

PORTARIA Nº 219/2024 APORÉ-GO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **AMANDA CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 412.862.218-46, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, COM A FINALIDADE DE FAZER ORÇAMENTOS E AQUISIÇÕES DE LEMBRANCINHAS DE NATAL PARA AS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, com saída no dia **27/11/2024** e retorno previsto para o dia **29/11/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas com 02 pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 700,00 (setecentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/11/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A2ECED12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 083/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 083/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de dezembro de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 083/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 27 de novembro de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DDAD2546

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 227/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2024
PROCESSO Nº. 27670/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: **R$ 14.921,00 (Quatorze mil, novecentos e vinte e um reais).**
DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 19 DE NOVEMBRO ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DED33CA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 228/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/2024
PROCESSO Nº. 27669/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: **R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 19 DE NOVEMBRO ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:99A1069A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 208/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1° TERMO ADITIVO N° 001.208/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
NUMERO DO TERMO: 001.208/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do **item 036** conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$** O reequilíbrio será de **R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:76A5FB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 269/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 269/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E EDUCAÇÃO.
VALOR: **PREÇO: R$ 79.561,50 (Setenta e nove mil, Quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 25 DE NOVEMBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0320C81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1375/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1375/GAB/2024

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta nos processos nºs: 29124/2024 e 29125/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos*. O valor referente será pago até 30/11/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1003012601	14/04/2018 a 18/11/2024	**Leuzita Mendes Dias**	Agente de Ser. Hig e Alimentação
1004064701	17/04/2018 a 21/11/2024	**Silvana Cristina Azeredo Maia**	Auxiliar de Creche

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5B067C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 037/SMAS/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 037/SMAS/2024

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 considerando o que consta nos processos nºs: 27371/2024 e 28574/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente ao 1/3 de férias será pago até 30/11/2024.

MATRICULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
12004088577	25/07/2023 a 24/07/2024	Andriela Siqueira Salgado	Assessor Administrativo C	20/11/2024 a 19/12/2024
6004008701	22/02/2023 a 21/02/2024	Simone Barbosa da Silva	Diretor de Departamento	21/07/2025 a 04/08/2025 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal De Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:296C5C66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.939/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.939/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS FINALIDADES E OBJETIVOS PACTUADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/11/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 26 de novembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F7D362C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "SERVIÇO DE IMPRESSÕES, CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES, NÚCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA DA CONCEIÇÃO E ESCOLA MUNICIPAL GUANABARA"* **Assinatura da Ata:** 26/11/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** PAPELARIA SANTA LÚCIA EIRELI - ME, CNPJ/MF: 02.138.196/0001-00. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 18.690,00 (dezoito mil seiscentos e noventa reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação II

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:779D533F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.780/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.780/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOLDA, FERRAMENTAS DE CORTE E IMPACTO, FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES DE CORRENTE E SERRA, COMPONENTES DE ELETRICIDADE, ITENS DE ELEVAÇÃO E CARGA E ITENS DE VEDAÇÃO.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/11/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 26 de novembro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FEE6A308

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2024

Processo nº: 2015/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 42.893.478/0001-38
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n. 006/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – UBS NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.
Recursos Orçamentários:
0102.1.8.15.452.1015.2242.3.3.90.39.00.44.100
0598.1.8.15.452.1015.2297.3.3.90.39.00.44.100
Valor total: R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais)
Prazo de Vigência: 18/11/2024 a 18/11/2025.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5DD2C050

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024
Processo administrativo da ADESÃO (Flores): 4574/2024
Processo administrativo de origem (CIMLAGO): 006/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP – Tipo: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO.
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO.
Órgão Aderente: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Empresa detentora do registro: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
Valor da Adesão: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 1.230/2024. 26 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3A8792DF

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 248/2024

"Institui e regulamenta a concessão de auxílio para fornecimento de tratamentos especiais sem cobertura do SUS e outros, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA AUTORIZAÇÃO

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo Municipal, a destinar recursos do orçamento Municipal específico do Fundo Municipal de Saúde, para promover o auxílio através de fornecimento de materiais e serviços, de forma gratuita a pessoas físicas, em conformidade com o disposto na presente Lei.
§ 1.° As pessoas físicas, passíveis de serem consideradas beneficiárias, são aquelas consideradas carentes nos termos do art. 2º da presente Lei.
§ 2.° Para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Município deverá, através de processos licitatórios adequados, contratar a prestação de serviços, adquirir materiais, insumos e equipamentos nas modalidades exigidas por lei.

TÍTULO II
DAS PESSOAS FÍSICAS

Art. 2º - A destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ficará condicionada ao requerimento pelo pretenso beneficiário, apresentação de documentos com as devidas prescrições médicas ou odontológicas, bem como à condição de carência, atestada pelo Serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Municipal responsável pela aprovação dos auxílios, mediante levantamento cadastral, obedecidos aos critérios individuais para cada auxílio.
§ lº. O preenchimento do formulário de requerimento é obrigatório devendo sempre indicar em qual hipótese normativa estabelecida nesta lei se enquadra o requerimento.
§ 2º. Para fins de destinação dos auxílios de que trata a presente lei é obrigatório que o pleiteante se submeta ao cadastramento socioeconômico, de acordo com o mínimo de informações contidas no formulário próprio.

Art. 3º - Fica determinada a Secretaria Municipal de Saúde, através do Serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, órgão responsável em providenciar o levantamento cadastral das pessoas solicitantes, para os fins desta Lei.

Parágrafo único - Pode o Município utilizar-se, subsidiariamente, de cadastro afins do Governo Federal e Estadual, quando estes dispuserem de informações atinentes ao município;

TÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS E DOS REQUISITOS

Art. 4º - A destinação de recursos do orçamento do Município para promover o fornecimento de serviços, materiais, insumos e equipamentos de forma gratuita é ato discricionário do Poder Executivo Municipal, dentro dos limites estabelecidos nas dotações orçamentárias e dos programas regularmente desenvolvidos pelo município.

Parágrafo Único: Todos os benefícios e auxílios previstos nesta lei, deverão ser autorizados por Comissão, nomeada pelo respectivo Gestor Municipal, composta no mínimo por três profissionais (Secretário de Saúde, médico, enfermeiro, assistente social, advogado, fisioterapeuta, nutricionista, farmacêutico), que solicitará, se necessário, exames ou documentos que complementem a análise de cada caso.

PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE PÚBLICA

a) Doação/cessão de órteses, próteses e equipamentos para portadores de deficiência (física, auditiva, motora e mental);
b) Doação de medicamentos excedentes do Elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica do Município;
c) Doação/cessão de materiais e equipamentos médicos para internamento domiciliar e ou pacientes acamados;
d) Doação de bolsa de colostomia para pacientes ostomizados;
e) Doação de leite e dieta com fórmulas especiais;
f) Doação de óculos de grau;
g) Pagamentos de consultas e exames de média e alta complexidade em situação de risco, quando esgotadas todas as possibilidades através da rede pública, comprovadamente por documento fornecido por médico devidamente inscrito no CRM, atestando o risco.

SEÇÃO I
DA DOAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E DE APARELHOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS

Art. 5º - Para doação/Cessão de órteses, próteses, e de aparelhos para deficientes físicos, o pleiteante deverá fazer prova das seguintes condições:

I - Provar mediante apresentação de documentos comprobatórios de renda que não possui condições de arcar com os custos de aquisição dos materiais de que necessita, descritos no *caput*, o que deverá ser analisado por comissão própria criada para esta finalidade, a ser regulamentada pelo Poder Executivo;

II - Portar atestado firmado por médico da rede municipal de saúde, respeitadas as devidas competências, que comprove através de exames a necessidade especial do pleiteante ou de seu dependente, em formulário próprio;

III - Apresentar laudo da Secretaria Municipal de Saúde, que indique o dispositivo adequado à necessidade especial do pleiteante ou de seu dependente;

IV - Para prótese auditiva é imprescindível o exame de Audiometria, indicando o grau de comprometimento da audição e o tipo de prótese adequada;

V - Para fornecimento de próteses e órteses motoras, é necessária avaliação e acompanhamento do Serviço de Fisioterapia do Município;

VI - O beneficiário deverá periodicamente apresentar junto ao Complexo Regulador da SMS, comprovante de acompanhamento com profissionais técnicos da rede de saúde.

§ lº. É pré-requisito para iniciar o processo de doação ou cessão de próteses, órtese e equipamentos, pelo município, documento que contenha a negativa do fornecimento, emitido pelo Gestor Estadual, responsável principal pelo fornecimento, de acordo com a Politica Estadual de Portadores de Deficiência;
§ 2º. Serão contemplados prioritariamente os casos de pequena e média complexidade, e no caso de órteses e próteses serão doados apenas aquelas que o município dotar de infraestrutura adequada a sua implantação e manutenção. Casos não contemplados serão encaminhados para os programas estaduais e federais, que possuem serviços de referência para acompanhamento e monitoramento das próteses;
§ 3º. Não serão contempladas próteses ou órteses, utilizadas em cirurgias ortopédicas ou similares, sendo que estas são fornecidas junto com o procedimento, realizado via hospital executante;
§ 4º. Entende-se por aparelhos destinados a suprir necessidades especiais, para fins dessa lei, todos os equipamentos idôneos e adequados para melhorar a qualidade de vida dos pacientes, tais

como: próteses, bengalas, cadeiras de rodas, muletas, aparelhos auditivos, colchões ortopédicos e outros assemelhados

SEÇÃO II
DA DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEDENTES DO ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO

Art. 6º - Para doação de medicamentos não constantes no Elenco de Assistência Farmacêutica do Município, o pleiteante deverá fazer prova da seguinte condição:

I - Provar mediante apresentação de documentos comprobatórios de renda que não possui condições de arcar com os custos de aquisição dos medicamentos de que necessita, conforme o *caput*, o que deverá ser analisado por comissão própria criada para esta finalidade, a ser regulamentada pelo Poder Executivo;

II - Portar exames e laudo que comprove o diagnostico da doença que deverá ser tratada;

III - Portar receituário em, duas vias, firmado por médico da rede municipal de saúde, sendo uma das vias retida durante a entrega do medicamento, além de afixação de carimbo informando a entrega nas duas vias;

IV - Declaração médica que não há possibilidade de substituição por medicamento similar, pertencente no Elenco de Assistência Farmacêutica do Município;

V - Os medicamentos solicitados somente serão fornecidos, se atendidos todos os requisitos acima, e fizerem parte da RENAME.

SEÇÃO III
DOAÇÃO/CESSÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA INTERNAMENTO DOMICILIAR E OU PACIENTES ACAMADOS

Art. 7º - Para doação/cessão de materiais e equipamentos médicos para internamento domiciliar e ou pacientes acamados, o pleiteante deverá fazer prova das seguintes condições:

I - Provar mediante apresentação de documentos comprobatórios de renda que não possui condições de arcar com os custos de aquisição dos materiais e equipamentos médicos de que necessita, descritos no *caput*, o que deverá ser analisado por comissão própria criada para esta finalidade, a ser regulamentada pelo Poder Executivo;

II - Portar atestado firmado por médico da Unidade de Estratégia de Saúde da Família, que realiza o acompanhamento do paciente no domicílio, com as devidas solicitações dos materiais e equipamentos necessários para atender adequadamente o paciente em sua residência;

III - Comprovar através de documentos, para que seja mantida a doação ou cessão, o acompanhamento médico e da equipe de saúde, de acordo com a necessidade que o caso requer;

IV - Em caso de recuperação ou óbito, os equipamentos em condições de uso, deverão ser devolvidos a Secretaria Municipal de Saúde.

SEÇÃO IV
DA DOAÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA PARA PACIENTES OSTOMIZADOS

Art. 8º - Para doação de Bolsas de Colostomia, o pleiteante deverá fazer prova das seguintes condições:

I - Provar mediante apresentação de documentos comprobatórios de renda que não possui condições de arcar com os custos de aquisição dos materiais de que necessita, descritos no *caput*, o que deverá ser analisado por comissão própria criada para esta finalidade, a ser regulamentada pelo Poder Executivo;

II - Portar laudo do médico que assiste o paciente, que contenha o histórico do paciente e as causas que deram origem a necessidade, com laudo anexo;

III - Apresentar prescrição médica solicitando as Bolsas de Colostomia, com todos os detalhes pertinentes ao caso, como: tamanho, material indicado, tempo de troca, etc.

§ lº. É pré-requisito para iniciar o processo de doação de Bolsa de Colostomia pelo município, documento que contenha a negativa do fornecimento, emitido pelo Gestor Estadual, responsável pelo fornecimento, de acordo com a Política Estadual de Portadores de Deficiência;
§ 2º. O pleiteante, em apresentando quadros alérgicos a determinados produtos, deverá solicitar ao médico assistente, laudo com as devidas orientações sobre o material adequado a ser fornecido.

SEÇÃO V
DA DOAÇÃO DE LEITE E DIETA COM FÓRMULAS ESPECIAIS

Art. 9º - Para doação de leites e dietas especiais, o pleiteante deverá fazer prova das seguintes condições:

I - Provar mediante apresentação de documentos comprobatórios de renda que não possui condições de arcar com os custos de aquisição dos insumos de que necessita, descritos no *caput*, o que deverá ser analisado por comissão própria criada para esta finalidade, a ser regulamentada pelo Poder Executivo;

II - Portar laudo do médico e de nutricionista que assistem o paciente, com a prescrição de leites ou dietas necessárias, com previsão de prazo do tratamento;

III - Apresentar exames (laboratoriais e ou outros) que comprovam e justifiquem a necessidade do uso do leite ou dietas especiais;

IV - Os produtos a serem fornecidos deverão ter inscrição técnica nos órgãos legais necessários;

V - Apresentar orçamento estimado do valor dos produtos a serem adquiridos.

SEÇÃO VI
DA DOAÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU

Art. 10º - Para doação de Óculos de Grau, o pleiteante deverá fazer prova das seguintes condições:

I - Provar mediante apresentação de documentos comprobatórios de renda que não possui condições de arcar com os custos de aquisição dos materiais de que necessita, descritos no *caput*, o que deverá ser analisado por comissão própria criada para esta finalidade, a ser regulamentada pelo Poder Executivo;

II - Portar laudo do médico Oftalmologista, que assiste o paciente,com a prescrição técnica, do grau e tipos de lentes necessárias;

III - Os Óculos de Grau que serão fornecidos, não poderão ser escolhidos individualmente pelo paciente, sendo que os mesmos serão adquiridos através de Processo licitatório.

SEÇÃO VII
PAGAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS

Art. 11º - Para pagamento de consultas e exames, o pleiteante deverá fazer prova das seguintes condições:

I - Provar mediante apresentação de documentos comprobatórios de renda que não possui condições de arcar com os custos de realização de exames de que necessita, conforme o descrito no caput, o que deverá ser analisado por comissão própria criada para esta finalidade, a ser regulamentada pelo Poder Executivo;

II - Apresentar solicitação médica do procedimento e o laudo demonstrando a necessidade do referido procedimento e o atesto do risco que apresenta ao paciente a não realização do mesmo;

III - Apresentar exames, que comprovem possível diagnóstico ou necessidade do tratamento quando disponíveis;

IV - Qualquer procedimento solicitado deverá ser prioritariamente pleiteado via SUS, em todas as esferas: Municipal, Estadual e Federal, sendo necessária a negativa da realização do procedimento e respectiva justificativa da não realização via SUS;

V - E pré-requisito para iniciar o processo de contratação e pagamento de qualquer procedimento pelo município, documento que contenha a negativa da realização do procedimento, emitido pelo Complexo Regulador Estadual;

VI - O agendamento da demanda de consulta e ou exame, quando autorizado o procedimento, será de responsabilidade do Complexo Regulador do Município;

VII - O paciente no retorno da realização do procedimento deverá juntar uma cópia do atestado de comparecimento.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º - O beneficiário que descumprir as normas de aplicação e/ou prestação de contas, que utilizar de falsidade ideológica para beneficiar-se, ou desviar objetos de doações de suas finalidades, ou que ainda através destes obter recursos financeiros, ficará impedido de receber novos auxílios financeiros de no mínimo dois anos.

Art. 13º - O concurso de funcionários públicos, para beneficiar indevidamente o requerente, será considerado falta grave, ficando o último sujeito a sanções administrativas, inclusive com perda de sua colocação, sem prejuízo da responsabilização penal.

Art. 14º - Os limites de renda para caracterização de enquadramento de acessos ao Programa de Apoio a Saúde Publica, poderão ser revistos por decreto do executivo, que também poderá definir novas exigências ao enquadramento como beneficiários dos benefícios instituídos por essa lei.

Art. 15º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por contas das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, Bloco Gestão de Saúde, ao qual se vincula o programa, em cada exercício.

Parágrafo Único: A aprovação do cadastro não garante a concessão de benefício, este ficará condicionado a existência de saldo orçamentário e financeiro para cobrir as despesas, ou na hipótese de cessão/doação de bens materiais e da sua disponibilidade em almoxarifado.

Art. 16º - O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, manterá controle e registro dos benefícios realizados, bem como arquivo dos processos individuais de todos os beneficiários, objetivando disponibilizar a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 17º - É vedado ao município, cobrar do beneficiário qualquer valor referente taxas, complementos, etc pertinentes ao seu benefício.

Art. 18º - O Município não se responsabilizará pelo pagamento de auxílios, a título de ressarcimento de despesas realizadas e assumidas, pelo usuário, que decidiu por conta própria e independente de autorização prévia pelo serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo estando às mesmas previstas nessa lei.

Art. 19º - Novos programas poderão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual, PPA - Plano Plurianual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de decretos de créditos especiais, atendendo as normas contábeis para abertura de créditos adicionais.

Art. 20º - Fica o Poder Executivo autorizado a Criar Crédito Especial no Orçamento no valor necessário pra suportar as despesas decorrentes desta Lei na seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Fundo Municipal de Saúde;

II - Programa Saúde Complementar;

III - Ação: Atendimento Complementar em Saúde.

Art. 21º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que entender necessário, em especial para o atendimento das peculiaridades relacionadas à gestão municipal do SUS e ao controle dos gastos públicos.

Art. 22º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado no Placard da Prefeitura em 26/11/2024.

Publicado por:
Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:797CAED3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.019/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 600,00 ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de BRASÍLIA/DF no dia 07/11/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 07 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:474BCA95

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.021/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$350,00 cada, à servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 787.492.111-00, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 07 e 08/11/2024 para tratar demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 07 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:12E7D436

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.023/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 70,00 ao servidor GABRIEL JÚNIOR FERREIRA DE SOUZA, CPF: 078.433.541-90, ocupante do cargo MECÂNICO para viagem a cidade de IACIARA/GO, no dia 08/11/2024, para tratar demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 08 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 08/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:EE59A992

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.024/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor JOCELI JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 678.888.010-72, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE para viagem a cidade de IACIARA/GO, no dia 08/11/2024, para tratar demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 08 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 08/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:25FA2576

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.025/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor JOCELI JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 678.888.010-72, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE para viagem a cidade de IACIARA/GO, no dia 11/11/2024, para tratar demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 11 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 11/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BE189B9A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.026/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 70,00 ao servidor LEOMAR RODRIGUES MASCARANHA, CPF: 977.596.271-49, ocupante do cargo OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - TEMPORÁRIO para viagem a cidade de IACIARA/GO, no dia 11/11/2024, para tratar demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 11 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 11/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6B02FE02

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.029/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 600,00 ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de BRASÍLIA/DF no dia 12/11/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 12 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5B308F40

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.033/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 ao servidor DANILO PINHO MAGALHÃES, CPF: 016.946.571-32, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE ESPORTE para viagem a cidade de PLANALTINA/DF, no dia 13/11/2024, para resolver demandas da municipalidade.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 13 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F4125B2B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.037/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 3 (três) diária no valor de R$ 600,00 ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO nos dias 17, 18 e 19/11/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 18 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 18/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:82F7241E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.038/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 350,00 cada, à servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 027.714.221-07, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 12 e 13/11/2024, para tratar de demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 18 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 18/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8351CD16

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.040/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 70,00 cada, ao servidor SUED PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 002.578.531-11, ocupante do cargo AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA para viagem a cidade de FORMOSA/GO, nos dias 19 e 20/11/2024, para tratar demandas do município.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 19 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B188FBD0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.043/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 cada, ao servidor SUED PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 002.578.531-11, ocupante do cargo AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA para viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 21 e 22/11/2024, para tratar demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 21 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E3DC16BC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.018/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 90,00 cada, ao servidor TIAGO MARCIEL BRAGA, CPF: 294.770.478-99, ocupante do cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS para viagem a cidade de NOVO GAMA/GO, nos dias 05, 06 e 07/11/2024, para tratar demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 07 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/11/2024

SUBSTITUINDO A PUBLICAÇÃO ANTERIOR DA PORTARIA N° 2.018/2024 PUBLICADA NO DIA 11/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5B40EE4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2024

Contrato: 066/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: MARA MOVEIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor: R$ 4.298,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
Dotação: 08.244.125.2.017.339030 FICHA 604 FONTE 100/129
08.244.125.2.160.339030 FICHA 639 FONTE 100/129
08.244.125.2.231.339030 FICHA 656 FONTE 100/129
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 26/11/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura: 26/11/2024
Processo: 10630/2024
Dispensa de Licitação: 497/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D383692B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°710/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para fornecimento de refeições para a festa dos servidores, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para fornecimento de refeições para a festa dos servidores, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de refeições (arroz carreteiro) tendo em vista que será realizada a festa em homenagem aos servidores do município no dia 14 de novembro, para manutenção da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para fornecimento de refeições para a festa dos servidores, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para fornecimento de refeições para a festa dos servidores, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **CHURRASCARIA TONHÃO CARREIRO II LTDA**, CNPJ. n°**05.583.077/0001-55,** neste ato representado pelo **Sr. CARLOS ALBERTO CRUVINEL JUNIOR, inscrito no CPF nº704.160.861-10**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **56.000,00 (**cinquenta e seis mil reais**),** em favor da empresa **CHURRASCARIA TONHÃO CARREIRO II LTDA**, CNPJ. n°**05.583.077/0001-55,** para a contratação de empresa para fornecimento de refeições para a festa dos servidores, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CHURRASCARIA TONHÃO CARREIRO II LTDA**, CNPJ. n°**05.583.077/0001-55,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 26 de novembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F151D23F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 227/2024

Contrato n° 227/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ/MF sob o nº 45.845.571/0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO
Valor:R$ *193.555,50* (*cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos*).
Dotação: 3.25.25.752.506.2.244.339030 FICHA 424 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 22/11/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:22/11/2024
Processo: 10566/2024
Termo de Adesão: 002/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2980AFC9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°712/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para prestação de serviços de Show artístico – Festa dos Servidores, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de Show artístico – Festa dos Servidores, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de Show artístico – Festa dos Servidores, proporcionando a organização da tradicional confraternização de encerramento anual para os Servidores Públicos, tem como objetivo prestigiar todos os que contribuíram para o adequado desenvolvimento das atividades da administração publica no município de Mara Rosa, conforme Lei 1289/2023, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de Show artístico – Festa dos Servidores, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de Show artístico – Festa dos Servidores, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **53505313ROBÉRICO ANTONIO RAMALHO DE ARAUJO, CNPJ. n°53.505.313/0001-68 ,** neste ato representado pela Sr**. ROBÉRICO ANTONIO RAMALHO DE ARAUJO**, inscrito no **CPF 212.691.732-00**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais)**,** em favor da empresa **53505313ROBÉRICO ANTONIO RAMALHO DE ARAUJO, CNPJ. n°53.505.313/0001-68,** para a contratação da prestação de serviços de Show artístico – Festa dos Servidores, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **53505313ROBÉRICO ANTONIO RAMALHO DE ARAUJO, CNPJ. n°53.505.313/0001-68,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 26 de novembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:63A01153

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°713/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de

material, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços funerários com fornecimento de material, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária, serviço de tanatopraxia, translado e locação de memorial, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela secretaria municipal de assistência social do município de Mara Rosa - Go.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços funerários com fornecimento de material, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços funerários com fornecimento de material, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA**, CNPJ. n°**02.908.879/0001-08,** neste ato representado pelo Sr**. EDER JOSÉ DA PENHA**, inscrita no CPF sob nº**954.967.771-00**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$** 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais) em favor da empresa **FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA**, CNPJ. n°**02.908.879/0001-08,** para a contratação da prestação de serviços funerários com fornecimento de material, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA**, CNPJ. n°**02.908.879/0001-08.**

Mara Rosa - Go, de 26 de novembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0AD8DFEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã- GO torna público que realizará no dia **11 de dezembro de 2024, às 08h10min**, licitação na modalidade **Concorrência Presencial nº 009/2024**, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Ampliação Etapa 1 UBS Nair Pereira Borges, na cidade de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Parlamentar Proposta nº 1732645980, Convênio nº 1730808336, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21**. O Edital completo e outras informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, situada na Rua Gerciron pereira dias, nº 850, Setor Nova Esperança, CEP: 76.730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-GO, 26 de novembro de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:02688A91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **12 de Dezembro de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, para a *Contratação de Empresa especializada em SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Mineiros*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Fim do cadastramento das propostas 12/12/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 12/12/2024 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 27/11/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6692AD7A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **13**

de dezembro de 2024, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço *para Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de playground na Escola Comecinho de Vida conforme disposições do projeto básico.* Fim do cadastramento das propostas 13/12/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 13/12/2024 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 27/11/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:93A84F51

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço para Contratação de empresa de engenharia para **Execução de paisagismo no plantio de plantas e árvores** conforme disposições do projeto básico. Fim do cadastramento das propostas 16/12/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 16/12/2024 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 27/11/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A6F0C5C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO EMPREITADA - 2023076122

Nº. DO PROCESSO: 2024069730
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 014/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA:A empresaJTM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.594.150/0001-18.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a supressão e acréscimo referente aos serviços da reforma dos CRAS do Setor Leontino e Parque São José.
VIGÊNCIA: Fica mantida a vigência do até 31 de dezembro de 2024.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B773272D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA PRIMEIRA ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº PROCESSO: 2024068950
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.237.518/0001-43.
OBJETO: Paralisação de serviço referente ao Contrato nº. 2023036555, oriundo da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2023, cujo objeto é a *"pavimentação asfáltica do tipo tratamento superficial duplo – TSD, na estrada conhecida como Descida do Jair".*
MOTIVO: A paralisação se dá devido a necessidade de Licenciamento para supressão vegetal em área de preservação permanente - APP.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024

JAILSON MARINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6570182B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023037753

Nº. DO PROCESSO: 2024070277
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo referente a revitalização da Avenida Antônio Carlos Paniago.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *20 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0CE3F287

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2024039647

Nº. DO PROCESSO: 2024054917
FUNDAMENTAÇÃO: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaMOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.260.240/00001-04.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reajuste de valor, referente a execução remanescente da pavimentação do prolongamento da Avenida José Umbelino Pio.
VIGÊNCIA: Fica mantida a vigência do contrato raiz.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AEB3174E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2019031973

Nº. DO PROCESSO: 2024069514
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 122/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaR. RODRIGUES DO PRADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.301.397/0001-30.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de Assessoria em Recursos Humanos.
VIGÊNCIA: A vigência se dará de *30 de novembro a 30 de dezembro de 2024*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e RH

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3B5B47EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024072992

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ERI DA COSTA MARTINS**		
CNPJ/CPF:	**580.629.391-20**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA RV-09, QUADRA 17, LOTE 19, VILHENA, CCI: 23670,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B5E36064

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 11511
Ordem Serviço: 202401275
Data de Emissão: 10/10/2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: LIVIA GOMES PANIAGO
CPF / CNPJ: 549.402.571-34
CCP: 19189
Endereço: AVENIDA NOVE, Qd. 09-A, Lt. 01, S/N, SETOR MARCELINO TEODORO GOMES, MINEIROS - GO - 75835063

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, ciente do débito tributário relativo ao ISS Arbitrado referente a mão de obra da construção CCI 2182, conforme relatório em anexo.

II - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo estabelecido nesta notificação.

III - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

IV - Para efeitos legais, lavro a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias , a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda , Praça Coronel Carrijo N° 01, Centro, Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.
VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 26/11/2024

Emitido Por:
LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6614C79A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PORTARIA Nº 13 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, processo nº 002/2024.

GRASIENE T. DE OLIVEIRA, Gestora do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – Santahelenaprev, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da qualificação continuada dos servidores.

Considerando o artigo 74, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Fica inexigível a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, previstos no artigo 74, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, para contratação de Curso sobre Aposentadoria Especial.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS- SANTAHELENAPREV, 22 de novembro de 2024.

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora – Santa Helena PREV

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:B0547A82

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA:** GONÇALVES PEREIRA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ/Nº 12.847.720/0001-76, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **218/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mobiliários para escritório para atender as necessidades da 3ª CIBM, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 09.0901.06.182.001.2327.339030-449052(100). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é do ato da assinatura do contrato até 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 **VALOR** R$ 26.343,00

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:90226241

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 226/2024 com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.
A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Construção de passeio no canteiro central no bairro Mutirão na Via Nildo Antônio Borges Bairro: Mutirão no Município de Santa Helena de Goiás-GO.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024021887**.
Diante do exposto, amparados no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação, **considerando ato discricionário do gestor** a favor da empresa: **MSH SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/Nº 34.823.584/0001-17** perfazendo o valor global da Dispensa de Licitação de **R$ 16.599,28 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)** conforme tabela em Anexo I, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 26 de novembro de 2024.

HÉLIO VICENTE DE MELO
Secretario Municipal de Infraestrutura e Habitação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:19CC0BDF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 525, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal 055/2022 e o Decreto Administrativo 200/2019, fixando prazo para finalização das obras de infraestrutura do Loteamento RESIDENCIAL DIRCEU BORGES, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República, a Lei nº 6.766/1979, a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Santa Helena de Goiás.

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.014/2019, que caracterizou como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), o loteamento "Residencial Dirceu Borges";

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto do Loteamento denominado "Residencial Dirceu Borges" pelo Decreto Administrativo nº 200/2019;

CONSIDERANDO a autorização da execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado "Residencial Dirceu Borges" pelo Decreto Administrativo nº 055/2022;

CONSIDERANDO a garantia dadas ao Município da execução da infraestrutura no Loteamento em questão, qual seja, 284 lotes, conforme escritura pública de caução lavrada no Livro 00200-E, fls. 107/109, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDO o avançar das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO o interesso público;

DECRETA:
Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 055 de 8 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica autorizada a execução das obras de infraestrutura do Loteamento, que deverão ser concluídas até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 22 de novembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:90B91A57

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024023493

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, medicamentos de uso hospitalar e ambulatorial, insumos para diabetes e insumos para diálise, considerando a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do sus do município de Santa Helena de Goiás.
Empresa vencedora:
FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, (CNPJ :24.484.451 /0001-00) com os lotes: 186 no valor total de R$10.078,32 (dez mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) e 187 no valor total de R$ 18.039,84(dezoito mil e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 26/11/2024 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 26/11/2025.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:260A351F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 248/2024. Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços 037/2024 do Pregão Eletrônico 071/2023 do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte. **Objeto**: a aquisição de móveis escolares considerando a necessidade em adquirir novos materiais e também para substituição, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 037/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 071/2023, realizado pelo Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte. R$ 142.750,00. **Vigência:** 26/11/2024 a 26/11/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.365.1005.1239.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ENSINO INFANTIL – Fonte 119 / 12.365.1005.1218.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ENSINO INFANTIL – Fonte 101/115. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica. **Contratada**: **SOLUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. Data**: 26/11/2024. **Signatário (Contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:401E2A5D

PODER EXECUTIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EXTRATO DO EDITAL Nº 016

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, através da Comissão Organizadora de Concurso Público - COCP, nomeada pelo Decreto n. 139/2023, com alterações dos Decretos n. 386/2023, n. 123/2024 e n. 197/24, torna público o **"**EDITAL 16 – CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA OS CARGOS DE ACS E ACE**".** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.acreuna.go.gov.br. Acreúna, 26/11/24.

KELLY CRISTINA XAVIER -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9A3E4164

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE PREGÃO

O Município de Itapirapuã por meio do FMS – Em razão de erro material constatado posteriormente à publicação do extrato de publicação, **RETIFICA-SE** o número do **PREGÃO ELETRONICO de Nº. 028/2024 para Nº. 029/2024**. RATIFICA-SE os demais termos do edital. As sessões do Pregão serão na data e nos horários anteriormente designados. Maiores informações serão obtidas no site: www.licitanet.com.br, e na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã-Goiás, 26 de novembro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:FDD45564

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024

SUSPENSÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024

O MUNICIPIO DE JANDAIA – GO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **SUSPENSÃO SINE DIE** (sem data definida) do procedimento CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024, que seria realizada no dia 09 de dezembro de 2024, em virtude de apurar os fatos que motivaram o descumprimento das cláusulas contratuais vigentes; Analisar as justificativas apresentadas pelo concessionário notificado e Garantir a regularidade e a transparência do procedimento licitatório, evitando a sobreposição de contratos e assegurando a melhor gestão do patrimônio público. **OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS E EM SUAS RESPECTIVAS LEIS.** A nova data será informada assim que for definida. Informações através do telefone (64) 3563-2005 ou pelo site: www.jandaia.go.gov.br, ou pelo email: licitacao.jandaia.go@gmail.com. **JANDAIA/GO**, 23 de novembro de 2024.

LORENA APARECIDA DA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5F085550

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 497/2024

Cotação eletrônica nº
Processo Administrativo nº 4310/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
DO OBJETO
Contratação de empresa para realizar procedimento de castração em cães e gatos em situação de rua. Serão 14 (quatorze castrações), sendo 07 (sete) em animais machos, e 07 (sete) em animais fêmeas, durante o período deste final de ano.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A Justificativa e objetivo da contratação tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, visando evitar procriação indevida de animais (cães e gatos) que se encontram em situação de rua.
O presente projeto visa o monitoramento, fiscalização e controle epidemiológico de zoonoses, contribuindo para o controle populacional de cães e gatos e prevenção de maus-tratos. Atualmente no município de Palestina-Go há a necessidade de ações que visem o monitoramento, controle e redução do número de animais de rua, contribuindo para a diminuição da incidência de doenças transmitidas por animais. A população de animais errantes sem controle ou monitoramento constitui fator de alto risco para a transmissão de diversas zoonoses, já que os mesmos podem ser hospedeiros, reservatórios ou transmissores.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
O prazo da realização dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no endereço descrito na ordem de compra, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08 às 11 e das13 às 17 horas.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da Contratante:
receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

DA SUBCONTRATAÇÃO
7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada neste termo de referência.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências necessárias para sua regularização.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
9.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;
em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
11.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas ou profissionais que:
tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Palestina de Goiás, 25 de novembro de 2024.

Responsável Pela Elaboração do Termo
IURI BORGES REZENDE
Matrícula nº 19004082

Aprovo,

DANIELY SANTOS BARROS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 40/2023

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9BA7B7F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 498/2024

Cotação eletrônica nº _____
Processo Administrativo nº 4309/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
DO OBJETO
Aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
RETROESCAVADEIRA CASE 580 N.

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição / especificação
1,0000	1,0000	UN	Condesador modelo genuíno.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
Em observância aos princípios norteadores da administração pública, em especial ao princípio da continuidade do serviço público que objetiva a ininterrupção dos serviços essenciais de modo a não prejudicar o atendimento à população, a máquina objeto deste termo é usada para serviços de recuperação das estradas que ligam todas as comunidades de nosso município, entre outros trabalhos que se fizerem necessários no perímetro urbano e rural. A conservação da frota de máquinas é constante, pois sofrem desgaste nos trabalhos pesados realizados diariamente conforme a demanda da Secretaria
; 4.2. Diante do exposto acima é de suma necessidade a manutenção corretiva do veículo RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674747 de forma EMERGENCIAL, para que não haja interrupção da prestação dos serviços, visto que atualmente o município possui apenas três equipamentos similares.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no endereço descrito na ordem de compra, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08 às 11 e das13 às 17 horas.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da Contratante:
receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

DA SUBCONTRATAÇÃO
7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada neste termo de referência.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências necessárias para sua regularização.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar

possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
9.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;
em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
11.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas ou profissionais que:
tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.1.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

11.01.20.606.0905.2.412 – Manut. da Secretaria Municipal de Agricultura – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100.000 - Ficha 499; e

11.01.20.606.0905.2.412 – Manut. da Secretaria Municipal de Agricultura – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100.000 - Ficha 501.

Palestina de Goiás, 26 de novembro de 2024.

Responsável Pela Elaboração Do Termo
IURI BORGES REZENDE
Matrícula nº 19004082

DALÔ PIRES BORGES
Secretário Municipal de Transportes/Agricultura

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FA6D15B6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.4690/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.4690/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (formatura dos alunos), destinados a escola maternal dona levinda maria de Rezende, de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (formatura dos alunos), destinados a escola maternal dona levinda maria de Rezende, de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.471,78** (Três Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 4690/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL CARVALHO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD. 32 LT. 08, setor norte, Portelândia/GO, CEP:75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:F4F2C884

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.4782/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.4782/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (refrigerante para formatura dos alunos), destinados a escola maternal dona levinda maria de Rezende, de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (refrigerante para formatura dos alunos), destinados a escola maternal dona levinda maria de Rezende, de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 425,75** (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 4782/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL CARVALHO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD. 32 LT. 08, setor norte, Portelândia/GO, CEP:75.843-000, no valor

especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:053565F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.4690/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.4690/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (formatura dos alunos), destinados a escola maternal dona levinda maria de Rezende, de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (formatura dos alunos), destinados a escola maternal dona levinda maria de Rezende, de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.471,78** (Três Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 4690/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL CARVALHO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD. 32 LT. 08, setor norte, Portelândia/GO, CEP:75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:80DA04E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA DE N. 3727 DE 2024 (SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO)

TERMO DE RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA DE N. 3727/2024

"Dispõe sobre a retificação da área do imóvel urbano que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.
CONSIDERANDO que o Município, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seu território, possui competência para deliberar em matéria imobiliária, especificamente sobre o desmembramento de imóvel urbano.
CONSIDERANDO que o bairro que consta o imóvel a ser retificado encontra-se regularizado junto ao cadastro na Administração Pública Municipal, assim como junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município, conforme atestado pelo Fiscal de Tributos, competente para o ato, nos documentos que instruem o Processo Administrativo de n. 3727/2024, cujo interessado, ora requerente, José Donizete da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 273.754.041-00.
CONSIDERANDO que imóvel retificado possuirá acesso à via pública, integrando o sistema viário como logradouros oficialmente reconhecido do Município, além de estar provido de infraestrutura básica, possuir área acima do limite mínimo, dentre outros certificados pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

AUTORIZA:
Art. 1º. A retificação da área do imóvel, de Matrícula n. 1.540 junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Portelândia/GO, situada na Rua Benjamin Constant, Quadra 26, Lote H, esquina com a Rua 10, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, de área total de 570,00 m2 (quinhentos e setenta metros quadrados), para área de 673,71 m2 (seiscentos e setenta e três metros e setenta e um centímetros quadrados), conforme documentos que instruem os autos administrativos próprios.
Parágrafo único. As dimensões laterais, frente e fundo são aquelas constantes no Memorial Descritivo exarados pelo técnico responsável, constante nos presentes autos administrativos, anexo a este Termo.
Art. 2º. Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/11/2024).

ORISLEI SANTOS RODRIGUES
Secretário Municipal de Urbanismo

De Acordo:

JANILTON RESENDE RODRIGUES
Fiscal de Tributos
Decreto n. 120/2008

ANDRESA RODRIGUES RIBEIRO
Engenheira Oficial do Município
CREA/GO n. 1019543540D-GO

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:5305E02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA DE N. 4492 DE 2024 (SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO)

TERMO DE RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA DE N. 4492/2024

"Dispõe sobre a retificação da área do imóvel urbano que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.
CONSIDERANDO que o Município, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seu território, possui competência para deliberar em matéria imobiliária, especificamente sobre o desmembramento de imóvel urbano.
CONSIDERANDO que o bairro que consta o imóvel a ser retificado encontra-se regularizado junto ao cadastro na Administração Pública Municipal, assim como junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município, conforme atestado pelo Fiscal de Tributos, competente para o ato, nos documentos que instruem o Processo Administrativo de n. 4492/2024, cujo interessado, ora requerente, é o Sr. Eduardo de Jesus Rezende Fraga, inscrito no CPF/MF sob o n. 196.814.611-34.
CONSIDERANDO que imóvel retificado possuirá acesso à via pública, integrando o sistema viário como logradouros oficialmente reconhecido do Município, além de estar provido de infraestrutura básica, possuir área acima do limite mínimo, dentre outros certificados pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

AUTORIZA:
Art. 1º. A retificação da área do imóvel, de Matrícula n. 1.422 junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Portelândia/GO, situada na Rua Amazonas, Quadra 83, Lote 09, esquina com a Rua 16, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, de área total de 680,00 m2 (seiscentos e oitenta metros quadrados), para área de 795,80 m2 (setecentos e noventa e cinco metros e oitenta centímetros quadrados), conforme documentos que instruem os autos administrativos próprios.
Parágrafo único. As dimensões laterais, frente e fundo são aquelas constantes no Memorial Descritivo exarados pelo técnico responsável, constante nos presentes autos administrativos, anexo a este Termo.
Art. 2º. Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/11/2024).

ORISLEI SANTOS RODRIGUES
Secretário Municipal de Urbanismo

De Acordo:

JANILTON RESENDE RODRIGUES
Fiscal de Tributos
Decreto n. 120/2008

ANDRESA RODRIGUES RIBEIRO
Engenheira Oficial do Município
CREA/GO n. 1019543540D-GO

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:7EB46778

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 5168/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 5168/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (transportes), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de materiais para manutenção de veículo gran siena branco, placa RBN: 7A58, município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
LANTERNA TRASEIRA	UND	1
LAMPADA	UND	2

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail

compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:28D8868E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4876/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4876/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2063B957

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4905/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4905/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E1DF6D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4376/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4376/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de alimentação especial para atender as necessidades da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde UBS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição alimentação especial, para atender as necessidades da atenção básica da secretaria municipal de saúde UBS;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição alimentação especial para atender as necessidades da atenção básica da secretaria municipal de saúde UBS, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 16.957,75** (Dezesseis Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 4376/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na avenida comercial, s/n, QD.02 LT.01 02 22 23 residencial solar cardoso, Abadia de Goiás/GO, no valor de **R$ 2.911,50** (Dois Mil Novecentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos), empresa **VIA NUT NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (VIA NUT),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.095.992/0001-76,

estabelecida na avenida perimetral, N.3677 Quadra 172, Lote 07, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-017, no valor de **R$ 1.776,00** (Um Mil Setecentos e Setenta Seis Reais), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na avenida liberdade, s/n, Quadra 146, Lote 42, jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$ 1.141,65** (Um Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), empresa **DROGARIA MENOR PREÇO JATAI LTDA (DROGARIA MENOR PREÇO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.971.533/0001-77, estabelecida na Rua capitão serafim de barros n.1475, Quadra 26, Lote 5B, vila santa maria, Jatai/GO, CEP: 75.800-131**,** no valor de **R$ 11.128,60** (Onze Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.32**, Ficha: **191**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FMS CUSTEIO-TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS-MINISTÉRIO DA SAÚDE** ,Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês Novembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:44C8C8A8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.219, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"Nomeia membros para compor a Junta Especial de Recursos Fiscais, para julgar os Recursos Fiscais em Segunda Instância Administrativa, e dá outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, de acordo com o disposto no art. 415 do Código Tributário Municipal que determina o julgamento dos Processos Administrativos Fiscais em Segunda Instância Administrativa seja realizado por uma Junta Especial de Recurso Fiscais,

CONSIDERANDO o §1º e o §2º do art. 415, da Lei Complementar 005/2005, no que se refere ao prazo do mandato dos membros da Junta de Recursos Fiscais do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Junta de Recursos Fiscais do Município de Quirinópolis-GO, conforme disposição da Lei Complementar Municipal nº 005, de 28 de setembro de 2005 (Código Tributário Municipal), para o biênio 2024/2025, para o julgamento em segunda instância dos processos administrativos tributários, ainda não julgados e os processos pretéritos, bem como, com todas as prerrogativas e deveres do cargo, composta pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO:
Titular: Marcelo Freitas de Lima
Suplente: Jarlei Lopes Moraes

II - REPRESENTANTES DOS CONTADORES DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS:
Titular: Gleison Ribeiro de Melo
Suplente: Tales Ruslan Alves de Lima

III - REPRESENTANTES DO FISCO MUNICIPAL
Titular: Aurelio Norberto da Silva
Suplente: Candor Rodrigues Pires

Art. 2º - Esta Junta de Recursos Fiscais será presidida pelo Representante Titular do Fisco e, como Vice, o seu Membro Suplente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 26 de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:5CCDFB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMECD N° 009/2024, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE** DE **QUIRINÓPOLIS, GOIÁS, no** uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de ampliar o prazo para inscrições no Edital de Chamamento Público **001/2024 - 002/2024 - 003/2024** - Aldir Blanc, publicado no site do município;
Considerando a importância de assegurar a participação ampla e democrática de todos os interessados.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo do Resultado Preliminar de Mérito no Edital de Chamamento Público Aldir Blanc até o dia **25 de novembro de 2024**.

Item	Descrição	Início	Fim
01	Publicação do Edital	**30 de outubro de 2024**	
02	Impugnação do Edital	31/10/2024	03/11/2024
03	Inscrição e Envio das propostas	**04/11/2024**	**17/11/2024**
04	Análise de Mérito Cultural	18/11/2024	21/11/2024
05	Publicação do Resultado Preliminar de Mérito	**25 de novembro de 2024**	
06	Recebimento de Recursos do Mérito	26/11/2024	27/11/2024
07	Publicação do resultado pós recursos do Mérito	**29 de novembro de 2024**	
08	Publicação do resultado parcial de Habilitação	**02 de dezembro de 2024**	
09	Recebimento de Recurso de Habilitação	03/12/2024	04/12/2024
10	Homologação e divulgação do resultado definitivo no Diário Oficial das propostas aprovadas	**05 de dezembro de 2024**	
11	Assinatura do Termo de Execução Cultural (Presencial)	**05/12/2024**	**06/12/2024**
12	Depósito dos recursos na conta bancária dos proponentes aprovados. Até 30 dias úteis		
13	Apresentação do Relatório de Execução do Projeto.	30 dias após o término do prazo de execução do projeto. Podendo ser prorrogado a critério do Município	
Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao agente cultural acompanhar os possíveis avisos no site eletrônico da Prefeitura do Município.			

Art. 2º Os demais termos e condições estabelecidos no edital permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de novembro de 2024.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, aos 26 dias do mês de novembro de 2024
CUMPRA-SE, dando ciência aos interessados PUBLIQUE-SE,

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:4DFDC4E2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUMREBOM, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de dezembro de 2024, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Aquisição de Drone e Baterias para atender as necessidades Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUMREBOM,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 135/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:65DD1284

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS,** torna público a todos os interessados que o termo de extinção do contrato 500/2024, tendo por objeto a contrato a aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo "A" Pick-up (Plano de Trabalho processo nº 202400010004427), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-FMS, bem como o extrato do respectivo termo de extinção do contrato que se deu com a empresa **REAVEL VEICULOS LTDA,** no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04, com sede na cidade de Goiânia - GO. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis - Goiás, 26 de novembro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F8B16EB4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 072/2024 E Nº 073/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2024

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 072/2024 E Nº 073/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2024

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que os contratos Nº. 072/2024 E Nº 073/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 117/2024, tendo por objeto contrato à Aquisição de uniformes para a banda musical da Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani de Quirinópolis/GO, sob a supervisão do Fundo Municipal da Educação de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as empresas vencedoras: **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTD**, inscrita no CNPJ: 28.971.746/0001-61, com sede estabelecida em Sorocaba - SP, Contrato: 072/2024 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), **GIZZA MALHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.329.964/0001-58, com sede estabelecida em Taió-SC, Contrato: 073/2024 no valor de R$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 11 de novembro de 2024.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do FMEQ

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C2C389F0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 216/2024

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 216/2024

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o Termo de Rescisão do contrato, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Motorista de Caminhão Basculante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o credenciado: **RODRIGO SOARES SILVA,** brasileiro, inscrito no

CPF/GO sob o n°. 011.910.311-79, com residência na cidade de Quirinópolis - GO, contrato nº 216/2024. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.
.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis - Goiás, 26 de novembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:38F8CF3A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 321/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 321/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o Termo de Rescisão do contrato, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Jardineiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o credenciado: **50.415.190 DIONES MEDEIROS PEREIRA,** inscrito no CNPJ nº 50.415.190/0001-86, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, contrato nº 321/2023. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso II e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.
.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis - Goiás, 26 de novembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:060B1BEB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 139/2024

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 139/2024

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o Termo de Rescisão do contrato, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Motorista De Caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o credenciado: **54.629.386 MARCOS FERNANDES DA SILVA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 54.629.386/0001-24, com sede na cidade de Quirinópolis - GO, contrato nº 139/2024. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.
.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis - Goiás, 26 de novembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:6B960A2D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 584, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO SRH N° 584, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"Coloca servidor (a) à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção II, do Art. 41, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Colocar o(a) servidor(a), **JOSÉ AUGUSTO ALVES RODRIGUES,** CPF: *****.288.711-**,** matricula **nº 11903,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,** a partir do dia 01 de dezembro de 2024, **sem ônus para o órgão cedente,** por prazo indeterminado, revogável a qualquer momento.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:31C77C39

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 997/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 997/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 997/2024, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de materiais destinados à confecção dos figurinos das bailarinas que participarão das festividades natalinas programadas para o dia 21 de dezembro, na Praça do Cascatas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 997/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **R 1 IMPORTS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES E BRINQUEDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 39.446.504/0001-75, com sede administrativa à Av. São Paulo, N° 996, Qd 83 A, Lt 08 – Setor Campinas - Município de Goiania-GO, CEP: 74.510-030, , vencedora do item 01 e 02, e **ALESSANDRO R DA SILVA O GOIANO** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 09.463.367/0001-16, com sede administrativa à Av. São Paulo, Nº 978, Setor Campinas, no município de Goiania - GO, CEP: 74.510-030, vencedora do item 03 e 04, e **SOUZA LEANDRO ARMARINHOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.395.695/0001-83, com sede administrativa à Rua 04, Nº 945, Setor Cetral, no município de Goiania - GO, CEP: 74.025-020, vencedora do item 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de materiais destinados à confecção dos figurinos das bailarinas que participarão das festividades natalinas programadas para o dia 21 de dezembro, na Praça do Cascatas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9678098F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 998/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 998/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 998/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para: Aquisição de fonte estabilizada 12V 20A, para o CMEI Comecinho de Vida, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 998/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DR MARQUES INFORMATICA E AUTOMACAO COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 10.723.209/0001-37**, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, Nº 228, Centro, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado pela, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para: Aquisição de fonte estabilizada 12V 20A, para o CMEI Comecinho de Vida, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:52B1A80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1008/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1008/2024**, processo administrativo n.º 1008/2024, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de Retirada de Cânula de Traqueostomia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 1008/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **DI ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 14.343.096/0001-01, com sede administrativa À RUA 13 QD 000F LT 008 Nº431 CENTRO CERES GO CEP 76300000, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos com videocolecistectomia laparoscopica conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.000,00(dois Mil)**.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dia do mês de Outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D5074683

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1009/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1009/2024**, processo administrativo n.º 1009/2024, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de material para manutenção das impressora do hospital municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 1009/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica".Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **W.W CARTUCHOS EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.234.438/0014-58,com sede administrativa À AV.BRASIL 570,CENTRO CERES-GO, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de material para manutenção das impressora do Hospital Municipal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 960,00(Novecentos e sessenta reais)**.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dia do mês de Novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:97C2B088

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1010/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1010/2024**, processo administrativo **n.º 1010/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica com prestação de serviços medicos especializados em cardiologia e arritmologista , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1010/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CENTRO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.795.008/0001-80 , com sede administrativa à RUA SAO DOMINGOS Nº410 QD 72 LT 01 E, com objetivo de contratação de pessoa jurídica com prestação de serviços medicos especializados em cardiologia e arritmologista , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de outubro de 2024

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:80E825AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1015/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1015/2024**, processo administrativo n.º 1015/2024, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de material para manutenção das impressora do hospital municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 1015/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica".Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **PORTAL COMUNICACAO E EDITORA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.217.572/0001-88,com sede administrativa À AV T10N.208 QD.102 LT.912 SET BUENO GOIANIA-GO CEP 74223060, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço com publicação de edital pregão eletrônico n° 08/2024, publicado no dia 21/11/2024 no jornal Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal Diário

Oficial da União (DOU) jornais de grande conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 520,00(Quinhentos e vinte reais)**.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 20 dia do mês de Novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A071B99F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 04/2024

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. José Mario da Costa Rezende, Nº. 13, Centro, no dia **12 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09h:00mim**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº. 04/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA CRECHE ESCOLA EROTILDES ALVES DE FREITAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 26/11/2024.

AMANDA CARLA DAS NEVES SOUZA
Secretaria Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:FEF2B975

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1373/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1373/GAB/2024

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 28595/2024, 28871/2024, 27196/2024, 24760/2024, 28583/2024, 27428/2024, 27422/2024, 23168/2024, 29116/2024, 28865/2024 e 26668/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/11/2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
6004020401	12/11/2023 a 11/11/2024	Anete Pereira de Menezes	Agente Tributário	06/12/2024 a 20/12/2024 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1005013201	18/06/2023 a 17/06/2024	Antônio Ferreira Amorim	Auxiliar de Serviços Gerais	06/12/2024 a 20/12/2024 e 15 dias em abono pecuniário
1005017901	23/10/2023 a 22/10/2024	Cleudenice Aparecida Rodrigues Borges	Auxiliar de Serviços Gerais	06/01/2025 a 20/01/2025 e 15 dias em abono pecuniário
1004023302	11/09/2023 a 10/09/2024	Eduardo Kanieski	Fiscal Tributário	02/12/2024 a 16/12/2024 e 15 dias em abono pecuniário
1005020001	21/07/2023 a 20/07/2024	Elza Narciso dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	16/12/2024 a 14/01/2025
12004087624	11/01/2023 a 10/01/2024	Jose Garcia	Superintendente	06/12/2024 a 20/12/2024 e 15 dias em abono pecuniário
1005105401	20/09/2023 a 19/09/2024	Leonir Carlos Goncalves	Operador de Máquinas Pesadas	02/12/2024 a 16/12/2024 e 15 dias em abono pecuniário
1004025201	28/05/2023 a 27/05/2024	Valter Grevenhagen	Auxiliar de Serviços Gerais	18/12/2024 a 16/01/2025
1004013001	09/10/2023 a 08/10/2024	Valter Kruk Filho	Fiscal Tributário	17/12/2024 a 15/01/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088448	07/11/2023 a 06/11/2024	Priscila Dias do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	20/01/2025 a 03/02/2025 e 15 dias em abono pecuniário

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004037301	31/01/2023 a 30/01/2024	Gislene Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	11/11/2024 a 25/11/2024 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AD5D4995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1374/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1374/GAB/2024

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000.
R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer férias coletivas aos servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Educação:
ESCOLA MUNICIPAL FLORES DO CERRADO

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	10003208801	26/01/2023 a 25/01/2024	Adriana de Medeiros	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
02	10004038701	15/02/2024 a 14/02/2025	Alessandro Aparecido da Silva	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
03	12004088597	07/08/2023 a 06/08/2024	Carlise Royer Flach	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
04	12004088128	01/02/2024 a 31/01/2025	Carlos Cezar Nahum de Almeida	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
05	12004088262	03/03/2024 a 02/03/2025	Cleovani de Lima Barros	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
06	12004088598	07/08/2023 a 06/08/2024	Dayane Galice dos Santos	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
07	10003021201	18/01/2024 a 17/01/2025	Eder Victor Kanieski	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
08	10004058001	06/02/2024 a 05/02/2025	Edneia Vieira Rocha	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
09	10003006601	30/07/2023 a 29/07/2024	Eliane de Moura Mamede	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
10	12004088120	01/02/2024 a 31/01/2025	Elyandro Antonio Ramos	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
11	10003004801	05/07/2023 a 04/07/2024	Eva Aparecida da Silva	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
12	12004088220	01/02/2024 a 31/01/2025	Gabriel Frade Pereira	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
13	12004088229	01/02/2024 a 31/01/2025	Gilvan Gonçalves de Almeida	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
14	12004088226	03/02/2024 a 02/02/2025	Gleice Kelly Queiroz Santos	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
15	12004088215	01/02/2024 a 31/01/2025	Heirusan Rezende Gama	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
16	10005005701	01/02/2024 a 31/01/2025	Hilda Gouveia da Silva	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
17	12004088119	01/02/2024 a 31/01/2025	Jackson Douglas Leal Silva	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
18	12004088126	01/02/2024 a 31/01/2025	Jannine Maria de Souza Silva do Nascimento	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
19	12004088561	05/06/2024 a 04/06/2025	Joao Marcos Salgado de Moraes	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
20	12004088129	01/02/2024 a 31/01/2025	Kennedy da Silva Santos	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
21	12004088221	01/02/2024 a 31/01/2025	Luciane Cardoso Trindade	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
22	12004088224	01/02/2024 a 31/01/2025	Luiz Felipe dos Santos Henrique	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
23	12004088562	05/06/2024 a 04/06/2025	Patricia Borges da Silveira	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
24	12004088537	15/05/2024 a 14/05/2025	Priscila Bogado de Oliveira	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
25	12004088239	24/02/2024 a 23/02/2025	Raquel Simao Victoi	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
26	12004088596	07/08/2023 a 06/08/2024	Rogerio Bruxel	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
27	12004088244	01/02/2024 a 31/01/2025	Rubia Narciso Magalhaes Freitas	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
28	10003021101	14/01/2024 a 13/01/2025	Solange Pautz	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
29	10004028501	26/05/2024 a 25/05/2025	Sueide Lara Chaves	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
30	12004088121	01/02/2024 a 31/01/2025	Valdilene Gomes da Silva	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
31	12004088176	01/02/2024 a 31/01/2025	Yago Cezar Souza Arcanjo	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	1008000701	25/10/2023 a 24/10/2024	Clarice Mumbach	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
02	10003102801	08/01/2024 a 07/01/2025	Elisa Sehn Nunes	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
03	1003010202	25/01/2024 a 24/01/2025	Elizandra Breia de Oliveira Borges	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
04	12004088113	01/02/2024 a 31/01/2025	Jacqueline Ferreira da Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
05	12004088081	20/01/2024 a 19/01/2025	Maiane Sousa da Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
06	1002204001	19/09/2024 a 18/09/2025	Maria do Carmo Alves	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
07	1004012701	12/09/2024 a 11/09/2025	Maria Ferreira Costa	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
08	12004088114	01/02/2024 a 31/01/2025	Mierllaty Kainara de Medeiros Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
09	10004016101	14/06/2023 a 13/06/2024	Nataly Ribeira de Souza Dias	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
10	1004007401	04/08/2024 a 03/08/2025	Neli Bonna	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
11	1005013501	15/06/2023 a 14/06/2024	Nolai de Santana Lima Barbosa	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
12	1004021201	24/09/2024 a 23/09/2025	Rejaine Silva Dias	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
13	12004088283	05/04/2024 a 04/04/2025	Samuel Benevides de Araujo	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
14	12004088268	15/03/2024 a 14/03/2025	Suellen Ferreira Martins	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
15	12004088115	01/02/2024 a 31/01/2025	Veronica Batista Cardoso	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
16	12004088495	02/03/2024 a 01/03/2025	Wildevan Lima Almeida	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
17	1004048501	08/05/2024 a 07/05/2025	Zenaide Maria Oliveira Martins	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025

ESCOLA MUNICIPAL DONA AMELIA GARCIA CUNHA

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088222	01/02/2024 a 31/01/2025	Amanda Maria Gamarra Machado	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
02	12004088497	06/03/2024 a 05/03/2025	Cesar Augusto Cavanha Romero	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
03	12004088225	02/02/2024 a 01/02/2025	Daniele Moreira dos Santos	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
04	10004058901	04/04/2024 a 03/04/2025	Dulcineire Moraes de Oliveira Wiehl	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
05	10003006901	11/03/2020 a 10/03/2021	Erica Ancelmo de Oliveira Almeida	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
06	10004006701	21/07/2024 a 20/07/2025	Erineia Vieira Rocha	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
07	10005005601	01/02/2024 a 31/01/2025	Jacob Anjo Nunes Amancio	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
08	10003001301	02/02/2024 a 01/02/2025	Maria Silva Rosa Dourado	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
09	10002005301	24/01/2024 a 23/01/2025	Rosana Ferreira de Souza	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
10	10003002801	05/02/2024 a 04/02/2025	Rosilda Candida da Costa	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
11	12004088483	09/02/2024 a 08/02/2025	Samuel Rodrigues do Nascimento	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
12	10003004001	04/02/2024 a 03/02/2025	Silvani Filipiak	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
13	10004009701	31/01/2024 a 30/01/2025	Tereza Ribeiro dos Santos	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
14	10004038001	04/02/2024 a 03/02/2025	Tiani Machado Faria de Souza	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
15	12004088261	03/03/2024 a 02/03/2025	Viviane Gomes Pereira	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
16	10004012801	05/09/2024 a 04/09/2025	Zania Alves Barbosa	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025

17	12004088604	11/08/2023 a 10/08/2024	Zenaide Pereira da Silva	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088302	11/05/2024 a 10/05/2025	Adilson da Cunha Rodrigues Aguiar Neto	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
02	12004088410	06/09/2023 a 05/09/2024	Alexsandra Maria de Sales	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
03	12004088453	18/11/2023 a 17/11/2024	Amanda Teixeira Cruz	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
04	12004088233	17/02/2024 a 16/02/2025	Ana Beatriz Batista Brito	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
05	1003004101	09/02/2024 a 08/02/2025	Ana Marilda de Assis Martins	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
06	12004088236	21/02/2024 a 20/02/2025	Ana Paula do Nascimento	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
07	12004088167	03/02/2024 a 02/02/2025	Andreana Maria Silva dos Santos	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
08	10002005701	02/02/2024 a 01/02/2025	Carlos Cesar da Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
09	10004067701	20/01/2024 a 19/01/2025	Celvia Simenia de Morais Lino	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
10	10004069001	03/02/2023 a 02/02/2024	Cleide Andrea Dias de Sousa Bortolazzi	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
11	1004067301	15/01/2023 a 14/01/2025	Dagna Espindola Dutra de Souza	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
12	1004039101	16/02/2023 a 15/02/2024	Dimas Marun	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
13	4004131002	17/05/2023 a 16/05/2024	Eliene Aparecida de Oliveira Felipe	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
14	12004088538	15/05/2024 a 14/05/2025	Euqueline Ferreira Flores de Oliveira	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
15	12004088080	20/01/2024 a 19/01/2025	Gessica Taynara de Alencar Cozer	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
16	12004088361	01/08/2023 a 31/07/2024	Jessica da Silva Lima	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
17	1003013001	22/09/2024 a 21/09/2025	Laci de Assis Martins	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
18	1003106701	03/10/2023 a 02/10/2024	Lenir Teresinha Merigo	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
19	1003204201	18/04/2024 a 17/04/2025	Leonilda Albertino da Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
20	12004088383	08/08/2023 a 07/08/2024	Lindoilson do Nascimento Dias	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
21	12004088578	01/08/2023 a 31/07/2024	Luan Henrique Santos de Lima	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
22	12004088107	01/02/2024 a 31/01/2025	Luciene Augusta Ferreira Nobre	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
23	12004088511	03/04/2024 a 02/04/2025	Patrick Oliveira Castro	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
24	12004088077	18/01/2024 a 17/01/2025	Paula Queiroz Carvalho	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
25	10002208401	01/02/2024 a 31/01/2025	Sandra Elaine Gorgen Assis	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
26	1008015801	12/03/2024 a 11/03/2025	Tatyane Cecilia Ferreira Portilho	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
27	1004030201	09/09/2024 a 08/09/2025	Teresinha Eulalia de Souza	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
28	12004088141	02/02/2023 a 01/02/2024	Valquiria de Oliveira Santos Cozer	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
29	12004088548	22/05/2024 a 21/05/2025	Vitoria Janaina Souza da Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANE FÁTIMA RIGODANZO

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088600	07/08/2023 a 06/08/2024	Charles Muller Pereira Cardoso	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
02	12004088526	18/04/2024 a 17/04/2025	Cleydir Gomes de Oliveira	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
03	12004088603	11/08/2023 a 10/08/2024	Demercino Jose Silva Junior	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
04	12004088609	01/09/2023 a 31/08/2024	Deuseli Pinheiro Amorim	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
05	10002006601	21/07/2024 a 20/07/2025	Girlane Cândido Meireles	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
06	12004088559	01/06/2024 a 31/05/2025	Herika Alves Said	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
07	10002005801	03/02/2024 a 02/02/2025	Ivanise Bernardes Silva	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
08	12004088116	01/02/2024 a 31/01/2025	Izabel Carolina da Silva	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
09	12004088611	05/09/2023 a 04/09/2024	Janine Castro Marcal	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
10	12004088599	07/08/2023 a 06/08/2024	Luana Willimara Sales de Medeiros Silva	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
11	10002007001	01/03/2024 a 28/02/2025	Marcilene Rodrigues da Costa	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
12	12004088595	07/08/2023 a 06/08/2024	Renata Pereira da Silva	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
13	12004088260	03/03/2024 a 02/03/2025	Veronica Barbosa Franco Souza	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088454	01/12/2023 a 30/11/2024	Aline Marth da Cruz	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
02	6004046601	17/01/2024 a 16/01/2025	Claudete dos Santos	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
03	12004088082	20/01/2024 a 19/01/2025	Flavia Myraine da Silva Lima	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
04	12004088263	03/03/2024 a 02/03/2025	Gracielle Paula Azevedo de Souza Ramos	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
05	12004088376	02/08/2023 a 01/08/2024	Kasthenia Rodrigues Batista de Oliveira	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
06	12004088169	02/02/2024 a 01/02/2025	Maria Aparecida Ferreira de Lira	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
07	1004002801	16/02/2023 a 15/02/2024	Rosilene Rodrigues da Silva Santos	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
08	1003008701	01/07/2024 a 30/06/2025	Rosimeire Lara Ferreira	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
09	12004088150	01/02/2024 a 31/01/2025	Sueila Moreira de Souza	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
10	12004088165	03/02/2024 a 02/02/2025	Sulianin Lima de Morais	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
11	10004045001	03/10/2023 a 02/10/2024	Tania Regina Rodrigues Franco	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
12	12004088364	01/08/2023 a 31/07/2024	Tatiana Teodoro da Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
13	1005020201	04/02/2024 a 03/02/2025	Zilvone Aparecida de Souza Paulo Domingues	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025

CEMEI – PROFESSORA ESERCI BALESTRIN KANIESKI

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088587	01/08/2023 a 31/07/2024	Adriana Sponchiado	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
02	12004088594	07/08/2023 a 06/08/2024	Clarissa Fioravante Candido	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
03	12004088482	09/02/2024 a 08/02/2025	Ednilda Barbosa de Oliveira	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
04	12004088606	23/08/2023 a 22/08/2024	Iara Santana dos Santos	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
05	12004088153	01/02/2024 a 31/01/2025	Jaqueline America Guimaraes	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
06	12004088172	01/02/2024 a 31/01/2025	Jomara Pereira Guedes	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
07	12004088475	02/02/2024 a 01/02/2025	Leila Neves Terra Assis	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
08	12004088136	01/02/2024 a 31/01/2025	Luzitania do Nascimento Morais Souza	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
09	12004088154	01/02/2024 a 31/01/2025	Rondineria do Nascimento de Morais Nunes	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
10	12004088138	01/02/2024 a 31/01/2025	Viviane Pires Dias	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088212	01/02/2024 a 31/01/2025	Aline Maria Neves de Oliveira Lopes	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
02	12004088377	02/08/2023 a 01/08/2024	Ana Paula da Silva Lopes	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
03	12004088402	01/09/2023 a 31/08/2024	Cristina Zimmermann Ferreira	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
04	12004088255	08/03/2024 a 07/03/2025	Erika de Souza Constancia	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
05	12004088127	01/02/2024 a 31/01/2025	Fabiane Alves Magalhães	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
06	12004088238	21/02/2024 a 20/02/2025	Francielli Borges Vertuan	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
07	12004088211	01/02/2024 a 31/01/2025	Gabriely de Medeiros Dourado	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
08	12004088196	01/02/2024 a 31/01/2025	Helen Daiane Pereira de Almeida	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025

09	12004088231	08/02/2024 a 07/02/2025	João Victor de Abreu Querino	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
10	12004088481	06/02/2024 a 07/02/2025	Jussielle Candida Costa	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
11	12004088375	02/08/2023 a 01/08/2024	Karine da Silva Oliveira	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
12	12004088204	01/02/2024 a 31/01/2025	Kelly de Oliveira Sousa	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
13	12004088273	01/04/2024 a 31/03/2025	Larissa Soares da Silva Ohlweiler	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
14	12004088602	11/08/2023 a 10/08/2024	Laura Eduarda Feller Bonfim	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
15	1003204401	19/07/2023 a 18/07/2024	Maria Aparecida dos Santos Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
16	12004088237	22/02/2024 a 21/02/2025	Maria Rejane Silva Rodrigues Vieira	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
17	10003007201	23/01/2024 a 22/01/2025	Maria Salete de Lima Gorgen	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
18	10004037701	01/02/2024 a 31/01/2025	Marinici da Silva Bachega	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
19	12004088586	01/08/2023 a 31/07/2024	Raylane Silva Melo	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
20	12004088566	13/06/2024 a 12/06/2025	Reila Alves Rodrigues	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
21	1004036501	22/07/2023 a 21/07/2024	Rosangela Silva Gomes da Cruz	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
22	12004088168	04/02/2024 a 03/02/2025	Roseane Venancio Barreto	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
23	1003010001	11/03/2024 a 10/03/2025	Rosemilda Barbosa da Silva Rosa	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
24	12004088199	01/02/2024 a 31/01/2025	Simone Martins Dias	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
25	12004088234	17/02/2024 a 16/02/2025	Solange de Oliveira Brusamarello	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
26	12004088210	01/02/2024 a 31/01/2025	Thaynara da Silva dos Santos	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
27	1004007302	15/01/2024 a 14/01/2025	Valeria de Souza Dias Martins	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
28	12004088206	14/02/2024 a 13/02/2025	Vanderléa Alves dos Santos	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025

CEMEI - ALEXANDER CORREA RODRIGUES JUNIOR (FU)

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088354	27/07/2023 a 26/07/2024	Alane de Oliveira Vicente	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
02	12004088496	02/03/2024 a 01/03/2025	Claudia de Alcantara Ferreira Lima	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
03	10004065101	01/10/2023 a 30/09/2024	Fernanda Ribeiro de Lima	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
04	10004065701	14/11/2023 a 13/11/2024	Irene Nunes da Silva Assis	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
05	12004088143	01/02/2024 a 31/01/2025	Ivania Luiza de Miranda Costa	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
06	12004088393	15/08/2023 a 14/08/2024	Maria Sousa Rodrigues	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
07	10004047901	19/04/2024 a 18/04/2025	Onilda Paulina da Silva	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
08	12004088610	01/09/2023 a 31/08/2024	Raniela Gonçalves Ferreira de Souza	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
09	12004088147	01/02/2024 a 31/01/2025	Vanessa Souza Arantes Rodrigues	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088193	01/02/2024 a 31/01/2025	Adelvan Ferreira dos Santos	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
02	12004088591	07/08/2023 a 06/08/2024	Angelica dos Santos Ribeiro Monte	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
03	1004064301	01/10/2023 a 30/09/2024	Camila Monica Pereira da Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
04	12004088198	02/02/2024 a 01/02/2025	Carlos Henrique Araujo dos Santos	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
05	12004088194	01/02/2024 a 31/01/2025	Claudiana Pereira Rocha	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
06	1004029902	01/07/2024 a 30/06/2025	Elaine Flores	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
07	12004088298	02/05/2024 a 01/05/2025	Fabiana Lima de Oliveira da Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
08	12004088125	01/02/2024 a 31/01/2025	Francieli Buchinger Mikoski	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
09	12004088480	06/02/2024 a 05/02/2025	Geisiani Nunes Mota dos Santos	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
10	12004088201	01/02/2024 a 31/01/2025	Geisla Gonçalves Bandeira	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
11	1004064401	01/10/2023 a 30/09/2024	Isolde Eich Pauli	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
12	1004038201	07/02/2024 a 06/02/2025	Ivanildes Fernandes Rego	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
13	12004088135	01/02/2024 a 31/01/2025	Jainara Sousa da Costa	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
14	12004088290	05/04/2024 a 04/04/2025	Joanne Andrade Nogueira Sousa	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
15	12004088202	01/02/2024 a 31/01/2025	Jose Hernando Amorim Clementino	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
16	12004088380	04/08/2023 a 03/08/2024	Julia Maria Bento Ferreira	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
17	12004088227	16/02/2024 a 15/02/2025	Larissa Cristina dos Santos Lorini	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
18	12004088208	01/02/2024 a 31/01/2025	Laura Candida Pedrosa	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
19	12004088564	06/06/2024 a 05/06/2025	Laylla Gabriela Pacheco Queiroz	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
20	1003009701	23/04/2023 a 22/04/2024	Lazara Semar da Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
21	1003012601	14/04/2024 a 13/04/2025	Leuzita Mendes Dias	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
22	12004088166	07/02/2024 a 06/02/2025	Maira Alexandra Ferreira	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
23	12004088506	21/03/2024 a 20/03/2025	Noemia Junges	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
24	12004088112	02/02/2024 a 01/02/2025	Odete Dias dos Santos	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
25	1004009901	16/02/2024 a 15/02/2025	Odirlei Borille Flores	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
26	10004047801	12/04/2023 a 11/04/2024	Rosilane Lourenço da Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
27	1004064701	17/04/2024 a 16/04/2025	Silvana Cristina Azeredo Maia	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
28	12004088109	02/02/2024 a 01/02/2025	Vaneça Cavalheiro Beleza	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025

CEMEI – CLECI INEZ BRAGANHOLO

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088152	02/02/2024 a 01/02/2025	Aime Leite dos Santos	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
02	12004088588	01/08/2023 a 31/07/2024	Ana Paula Vieira de Almeida Santana	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
03	12004088477	02/02/2024 a 01/02/2025	Ana Rita Sampaio	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
04	12004088397	17/08/2023 a 16/08/2024	Elisete Costa Bamberg	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
05	12004088085	01/02/2024 a 31/01/2025	Helena Cristina Albernaz e Oliveira	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
06	12004088401	01/09/2023 a 31/08/2024	Karla Daniely da Mata Duarte	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
07	12004088378	02/08/2023 a 01/08/2024	Luana Bezerra Silva	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
08	12004088593	07/08/2023 a 06/08/2024	Maria Alice Pereira	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
09	12004088363	01/08/2023 a 31/07/2024	Mariane Bertoloze Pereira dos Santos	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
10	10004062502	01/10/2023 a 30/09/2024	Pollyana Borges Machado	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
11	12004088371	02/08/2023 a 01/08/2024	Sthefannia da Silva	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088362	01/08/2023 a 31/07/2024	Ana Carolina Ferreira Martins	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
02	12004088133	02/02/2024 a 01/02/2025	Anderson Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
03	12004088505	21/03/2024 a 20/03/2025	Andreia Alves Rocha	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
04	12004088372	02/08/2023 a 01/08/2024	Andressa Nicaela Oliveira Rosa e Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
05	1004047601	09/04/2023 a 08/04/2024	Anneyvan Fernanda Luize	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
06	12004088415	16/09/2023 a 15/09/2024	Antonia Pires da Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
07	12004088388	09/08/2023 a 08/08/2024	Camila Prestes Pereira	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
08	1003010401	15/02/2024 a 14/02/2025	Carita Franco Silva Rodrigues	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
09	12004088366	01/08/2023 a 31/07/2024	Danubia Fernandes Rego	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025

10	1004030002	22/05/2023 a 21/05/2024	Eila Rodrigues de Oliveira Ziller	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
11	12004088365	01/08/2023 a 31/07/2024	Elkia Coelho Ramos	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
12	12004088230	01/02/2024 a 31/01/2025	Evelyn Ancelmo Barbosa	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
13	12004088381	04/08/2023 a 03/08/2024	Fabiana Marchioli Barros Gusmao	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
14	12004088612	05/09/2023 a 04/09/2024	Jaqueline Lima dos Santos	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
15	12004088189	01/02/2024 a 31/01/2025	Jokatia de Sousa Reis	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
16	1004034001	14/03/2023 a 12/03/2024	Josirene Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
17	12004088510	03/04/2024 a 02/04/2025	Kelly Beatriz Ferreira da Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
18	12004088605	14/08/2023 a 13/08/2024	Klaus Bunning Serafim	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
19	12004088367	01/08/2023 a 31/07/2024	Lirio da Silva Miranda	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
20	12004088195	01/02/2024 a 31/01/2025	Luana Geraldo	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
21	12004088200	15/02/2024 a 14/02/2025	Marlize da Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
22	12004088573	10/07/2023 a 09/07/2024	Michele Teixeira de Jesus	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
23	12004088360	01/08/2023 a 31/07/2024	Nadja Piovesano	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
24	12004088228	14/02/2024 a 13/02/2025	Natalia Lopes Rangel	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
25	12004088374	02/08/2023 a 01/08/2024	Patricia Ferreira Martins	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
26	12004088203	01/02/2024 a 31/01/2025	Regiane Amorim Freitas	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
27	12004087512	16/08/2023 a 15/08/2024	Regiane Marcela Felix de Lima	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
28	1004064601	18/12/2023 a 17/12/2024	Rubia Lidiany Felix de Lima	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
29	12004088289	05/04/2024 a 04/04/2025	Taila da Silva dos Santos	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
30	12004088197	01/02/2024 a 31/01/2025	Thaynara Ventura Sousa e Costa	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
31	12004088207	10/02/2024 a 09/02/2025	Ynnae Karla Oliveira Rosa	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025

CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL - CEMAIS

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	10004037101	28/01/2024 a 27/01/2025	Antonio Marcos Machado da Silva	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
02	10004064202	11/02/2024 a 10/02/2025	Clarick Silva de Carvalho	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
03	10003009601	09/01/2023 a 08/01/2024	Cleci Filipin	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
04	10003022401	21/01/2024 a 20/01/2025	Ines Buraki Surdi	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025
05	10004067201	04/02/2024 a 03/02/2025	Maria Gilvanisa Luiz da Silva	02/01/2025 a 31/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	1006201901	04/02/2024 a 03/02/2025	Cleonesio Vendruscolo	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
02	12004088106	01/02/2024 a 31/01/2025	Denilson Salu da Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
03	1005012103	03/03/2023 a 02/03/2024	Donizeth Barbosa da Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
04	1002004901	24/01/2024 a 23/01/2025	Elielson Ferreira Bezerra	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
05	12004088257	02/03/2023 a 01/03/2024	Gerulino Nunes da Silva Sobrinho	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
06	12004088264	03/03/2024 a 02/03/2025	Jesus Ferreira Alves	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
07	12004088173	01/02/2024 a 31/01/2025	Jose Liborio do Nascimento Neto	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
08	12004088297	25/04/2024 a 24/04/2025	Miguel Rockembach	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
09	12004088131	01/02/2024 a 31/01/2025	Romulo Zimmermann Osorio	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
10	1003016001	01/02/2023 a 31/01/2024	Ronan Morais da Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
11	12004088174	01/02/2024 a 31/01/2025	Rutineia Maria de Souza	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025

Art. 2º - O período de férias coletivas a que se refere o Artigo anterior será deduzido das férias regulamentares após completado o período aquisitivo e em caso de exoneração descontado o valor pecuniário a que se refere.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:856887A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 2103/SS/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 2103/SS/2024

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 27193/2024, 27605/2024, 28296/2024, 27762/2024, 28862/2024, 29063/2024, 28607/2024, 28738/2024, 27348/2024, 28608/2024, 26510/2023, 25118/2024, 28733/2024, 27972/2024, 27312/2024, 28609/2024, 28864/2024 e 28645/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/11/2024.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088144	01/02/2023 a 31/01/2024	Antonio Carlos Alves de Lima Neto	Motorista	06/01/2025 a 20/01/2025 e 15 dias em abono pecuniário
1002102602	04/11/2023 a 03/11/2024	Aparecida Batista Berco	Fiscal Tributário	05/05/2025 a 19/05/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088418	19/09/2023 a 18/09/2024	Barbara Cabral Ferreira Rocha	Assessor Administrativo C	02/12/2024 a 16/12/2024 e 15 dias em abono pecuniário
12004088634	02/10/2023 a 01/10/2024	Camila Fernandes Alves da Silva	Assessor Técnico I	09/12/2024 a 23/12/2024 e 15 dias em abono pecuniário

6004029201	17/07/2023 a 16/07/2024	Camila Ferreira Maia	Auxiliar de Serviços de Saúde	06/01/2025 a 20/01/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088435	17/10/2023 a 16/10/2024	Ildeane Macedo Marques	Agente Comunitário de Saúde	27/11/2024 a 11/12/2024 e 19/05/2025 a 02/06/2025
12004088452	14/11/2023 a 13/11/2024	Joel Alves Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais	20/11/2024 a 09/12/2024 e 10 dias em abono pecuniário
6004024402	22/05/2023 a 21/05/2024	Marcia Regina Ferro Bertolaso	Assessor Técnico III	07/07/2025 a 21/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário
6004039401	21/02/2023 a 20/02/2024	Maria Aparecida Gomes	Agente de Combate a Endemias	09/12/2024 a 23/12/2024 e 15 dias em abono pecuniário
6004022601	12/08/2023 a 11/08/2024	Maria Sonia de Jesus Lourenco	Auxiliar de Serviços Gerais	21/07/2025 a 04/08/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088439	17/10/2023 a 16/10/2024	Meiry Gomes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	06/01/2025 a 20/01/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088661	01/11/2023 a 31/10/2024	Natalia da Silva Ramos	Assessor Administrativo A	05/11/2024 a 14/11/2024 e 02/12/2024 a 21/12/2024
12004088449	09/11/2023 a 08/11/2024	Paula Melina Jordao Rodrigues	Superintendente	09/12/2024 a 23/12/2024 e 15 dias em abono pecuniário
1004047001	07/02/2023 a 06/02/2024	Paulo Sergio Brasil	Motorista	06/01/2025 a 20/01/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088437	17/10/2023 a 16/10/2024	Rayany Nascimento Sampaio	Agente Comunitário de Saúde	06/01/2025 a 20/01/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088426	05/10/2023 a 04/10/2024	Renata Sandri	Agente Comunitário de Saúde	06/01/2025 a 20/01/2025 e 15 dias em abono pecuniário
6005014701	02/07/2023 a 01/07/2024	Renato de Azevedo Dias	Motorista	08/12/2025 a 22/12/2025 e 15 dias em abono pecuniário
6005004301	13/11/2023 a 12/11/2024	Walter Lemes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	14/07/2025 a 28/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6FA98034

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 242/2024	
Processo:	3187/2024
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, CNPJ nº 11.479.852/0001-20
Contratada:	HOSPITAL OFTALMOLOGICO LTDA, CNPJ/MF sob o n° 06.109.773/0001-97.
Modalidade de licitação:	Inexigibilidade de licitação – Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde
Objeto:	Acréscimo é de quantitativo consistente na prestação de serviços de OFTALMOLOGIA (cirurgias visuais, consultas e exames), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
Fundamentação legal:	Artigo art. 124, inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei 14.133, de 2021.
Valor:	R$ 65.765,00 (sessenta e cinco mil, setecentos sessenta e cinco reais).
Recursos orçamentários:	**Dotação Orçamentária**
	Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 - ATENÇÃO BÁSICA, PESSOA FÍSICA Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.39 - ATENÇÃO BÁSICA, PESSOA JURÍDICA Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36 - HOSPITAL, SAMU, CAPS, EMAD, EMAP, PROGRAMA QUALIFICA APS GOIÁS, PESSOA FÍSICA Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39 - HOSPITAL, SAMU, CAPS, EMAD, EMAP, PROGRAMA QUALIFICA APS GOIÁS, PESSOA JURÍDICA Ficha: 269 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.36 - SECRETARIA PESSOA FÍSICA Ficha: 270 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.39 - SECRETARIA PESSOA JURÍDICO

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:99B38873

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMECD N° 010/2024, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe acerca da homologação do Resultado de MÉRITO da Lei Complementar Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), conforme Edital nº 002/2024
A Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte - SMECE de Quirinópolis - GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.
RESOLVE: Art.1º- HOMOLOGAR, o Resultado de Mérito da Lei Complementar Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), conforme Editais nº 001/2024, nº 002/2024 E nº 003/2024 conforme abaixo relacionado:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 - REDE QUIRINÓPOLIS-GO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE GOIÁS
PREMIAÇÃO PARA COLETIVOS INFORMAIS E ENTIDADES COM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
	AC1843281716	**Ponto de Cultura Tradição da Folia Reis**	**Coletivo**	**Ponto de Cultura Tradição da Folia Reis**	**58**	**Apenas ampla concorrência**
	AC1643316102	**Ponto de Cultura tradições do Catira Pedra Lisa**	**Coletivo**	**Ponto de Cultura tradições do Catira Pedra Lisa**	**53**	**Apenas ampla concorrência**
PREMIAÇÃO PARA ENTIDADES COM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA						
#	**NÚMERO**	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**	**NOTA**	**COTA**

	AC143333952	Atividades Culturais do Ponto de Cultura Luz do Cerrado em Quirinópolis	Pessoa Jurídica	Ponto de Cultura Luz do Cerrado (Orquestra raízes de Quirinópolis Jose Henrique da viola)	88	Desejo concorrer na cota destinada a PCD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
	AC1074946279	Ponto de Cultura ACLEMOD	Pessoa Jurídica	Ponto de cultura ACLEMOD- (Ponto de Cultura Associação Cultural, Literária e Educacional, Mãos e Olhares Diferentes.	53	Apenas ampla concorrência

Edital de Chamamento Público 002/2024 - Premiação para agentes culturais
CULTURA POPULAR

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
	AC1334195757	Mestre de Acordeom	Pessoa Física	ANTONIO DA COSTA FERREIRA	100	Desejo concorrer na cota destinada a PCD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
	AC1149247896	Mestra da leitura, literatura e Cultura popular.	Pessoa Física	Maria da Felicidade Alves Urzedo	100	Apenas ampla concorrência
	AC1779068322	Elisabeth Achegawa Rios	Pessoa Física	Elisabeth Achegawa Rios	90	Desejo concorrer na cota destinada a PCD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
	AC1752724369	Raízes de Ancestralidade.	Pessoa Física	Maria Aparecida de Barcellos	70	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e na ampla concorrência
	AC445536142	Uma Mestra Incentivadora de Cultura Raízes	Pessoa Física	Laura Lopes de Freitas	70	Apenas ampla concorrência
	AC752746529	Patriarca da ancestralidade Dança do Catira em Quirinópolis	Pessoa Física	Álarico estevam de Oliveira	65	Apenas ampla concorrência
	AC670568651	Mestre da Musica e Carpintaria	Pessoa Física	Valeriano Alves de Oliveira	65	Desejo concorrer na cota destinada a PCD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
	AC1667761531	Mestre da musica raiz de descendência Bugre	Pessoa Física	Azor Donizeth de Oliveira	60	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e na ampla concorrência
	AC1151163088	Mestre da Viola e Folia de Reis	Pessoa Física	Joaquim Alves de Oliveira	60	Apenas ampla concorrência
	AC260727837	Mestra de vozes e Crochê	Pessoa Física	Maria de Fatima Alves	60	Desejo concorrer na cota destinada a PCD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
	AC53045762	Mestre acordeonista	Pessoa Física	Liemar Moyzes Justino	60	Apenas ampla concorrência
	AC6556178	Mestra Voz e Aufer	Pessoa Física	Maria do Carmo de oliveira	60	Apenas ampla concorrência
	AC1096890376	Mestra de voz sertaneja	Pessoa Física	Ângela Maria Borgo	50	Apenas ampla concorrência
	AC327231638	Maria Alves de Souza	Pessoa Física	Maria Alves de Souza	50	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
	AC123960877	Ballet, Dança e Teatro para Todos!	Pessoa Física	Layanne Telles de Oliveira	50	Apenas ampla concorrência
	AC1105427822	Mestre do saber do violão	Pessoa Física	Sebastião Alves da Silva	50	Desejo concorrer na cota destinada a PCD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
	AC871045798	Mestre da Musica Raízes	Pessoa Física	Jorge Nunes de Oliveira	45	Apenas ampla concorrência
	AC364134115	Mãos que transformam	Pessoa Física	Edma Maria de Jesus Batista	44	Apenas ampla concorrência
	AC121524617	Mestre da criatividade popular	Pessoa Física	Valdivino Ferreira Borges	42	Apenas ampla concorrência
	AC1913069533	Mestre do trabalho Rural	Pessoa Física	Mauro Gonçalves Rios	40	Apenas ampla concorrência
	AC1438846175	Mestre das Raízes Populares	Pessoa Física	Marcio Marciano	40	Apenas ampla concorrência
	AC1157959439	A teoria da Revolução Artística	Pessoa Física	Carlos Ronaldo Lucas de Alencar	40	Apenas ampla concorrência
	AC1030845611	Senhor meu Deus, a vós elevo a minha alma!	Pessoa Física	Gabrielle Guatura Amaral	40	Apenas ampla concorrência
	AC900990572	Caminhando com Maria	Pessoa Física	Silvia Maria Luciana Da Silva	40	Apenas ampla concorrência
	AC889198498	Novos vícios um cantinho e um violão.	Pessoa Física	Alisson dos Santos Nunes	40	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
	AC767437684	Mestra Vocalista	Pessoa Física	Aparecida Morais de Araújo	40	Apenas ampla concorrência
	AC105126470	Projeto Canta Aqui	Pessoa Física	Aparecida Fatima Silva Costa	40	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
	AC1865705822	Revista Atual e sua importancia na cultura local.	MEI	Carlos Eduardo da Cruz Ribeiro	20	Apenas ampla concorrência

Edital de Chamamento Público 003/2024 - Seleção de projetos

APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAL

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
	AC33901412	Mostra da Migração Nordestina para Quirinópolis	Pessoa Física	Niceia Gonçalves Silva	89	Apenas ampla concorrência
	AC1110853708	Curta Qui - Mostra de Curta-Metragem de Quirinópolis	Pessoa Física	Rafael Vale Barbosa	83	Desejo concorrer na cota destinada a PCD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
	AC841953071	TÁ NO AR	Pessoa Física	Anderson Soares da Costa	78	Apenas ampla concorrência
	AC1332103246	Rota Verde Quiri	MEI	Ana Carolina Maia Silva	20	Apenas ampla concorrência
	AC1770025842	Jaqueline Andrade Lacerda	MEI	Jaqueline Andrade Lacerda	20	Apenas ampla concorrência
	AC573446402	Videoclip autoral Cantor Jesiel Eduardo	Pessoa Física	Jesiel Eduardo Walter	20	Apenas ampla concorrência
	AC1598324026	Janelas para o Amanhã	MEI	Jonathan Silva Costa	20	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

APOIO A PRODUÇÕES DE ARTES VISUAIS

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
	AC1810725308	Exposição fotográfica Além do olhar	Pessoa Física	Elieston Silva Sousa Junior	71	Apenas ampla concorrência
	AC1559386334	Rodrigo Rufino Nogueira	Pessoa Física	Rodrigo Rufino Nogueira	40	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

APOIO A PRODUÇÕES DE DANÇA

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
	AC846549560	Dienefer: Superando Limites	Pessoa Física	Lazara de Paula Pereira	70	Desejo concorrer na cota destinada a PCD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
	AC1140786374	Oficina de Forró Pé de Serra para	Pessoa Física	Angelia Mércia da Rocha lima	40	Apenas ampla concorrência

		Adultos e Terceira Idade					

POIO A PRODUÇÕES DE MÚSICA

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
	AC1670929391	Minhas Composições	Pessoa Física	Angela Maria Nunes Pereira	68	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
	AC198524129	Melodias em movimento	Coletivo	Vanusa Pizolato de Oliveira dos Santos	65	Apenas ampla concorrência
	AC158664474	Sinal De Menos	Pessoa Física	Manoel José da Costa Neto	62	Apenas ampla concorrência
	AC971909150	Ritmos que contagiam	Coletivo	Paula Tatiana De Jesus Batista	61	Apenas ampla concorrência
	AC1408725810	Musica Viva: Destaque aos Artistas Locais	Pessoa Física	Bruno Dias de Souza	60	Apenas ampla concorrência
	AC1625639684	Projeto de Show Eliane Moreno - Natal Encantado	Pessoa Física	Eliane Aparecida da Silva	40	Apenas ampla concorrência
	AC2101871521	Show do Batuta	Pessoa Física	João ozório Ferreira rocha	30	Apenas ampla concorrência
	AC1724274926	HENRIQUE E MUNIZ	Pessoa Física	Marcio Jose Muniz de Assis	40	Apenas ampla concorrência
	AC330253585	Show Cravo Chita - Celebrando a Tradição Musical e Cultural	Pessoa Física	Onilson Mariano Dutra	40	Apenas ampla concorrência
	AC250767307	Video clipe autoral Cantor Carlos Alex	Pessoa Física	Carlos Alexandre Borges Silva	20	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
	AC1403335167	STUDIO DNZ	MEI	Christian Oliveira Diniz	20	Apenas ampla concorrência
	AC766848881	Música para todos	Coletivo	Cleber ernane pereira borges	20	Apenas ampla concorrência
	AC1488662482	Faces e Fazes	Pessoa Física	Diulia Kristiane da Silva Costa	20	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
	AC195778401	Música é vida	Coletivo	Roberto Ramos Filho	20	Apenas ampla concorrência
	AC2143443250	MINUTOS A MAIS	Pessoa Física	Vitoria Carolina Santiago da Silva	20	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
	AC795438355	Vídeo Clipe Cantora Yarla Ramos	MEI	Yarla Pereira Ramos	20	Apenas ampla concorrência

APOIO A PRODUÇÕES DE TEATRO

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
DESERTO						

APOIO A PRODUÇÕES LITERÁRIAS

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
	AC1750821217	Linhas de Anna	Pessoa Física	Anna Luiza de Oliveira Martins	63	Apenas ampla concorrência

ARTESANATO

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
	AC1001262795	Traçados e Bordados	Pessoa Física	Kheily Silva Freitas	61	Apenas ampla concorrência
	AC1387873885	AMOR EM FORMA DE ARTE	Pessoa Física	Roberta Rocha Ribeiro	61	Apenas ampla concorrência
	AC445861236	Crochê da Rê	Pessoa Física	Divina Rejane Duarte de Jesus	60	Apenas ampla concorrência
	AC793017729	crias de vó	Pessoa Física	Elia Rezane Da Silva	60	Apenas ampla concorrência
	AC936514351	Arte e Educação	Pessoa Física	Fabiola Cristina da Silva	60	Apenas ampla concorrência
	AC454299725	Mesa Bordada	Pessoa Física	Maria Aparecida	60	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
	AC1290280779	Arte em Cordão	Pessoa Física	MARIA DA GLORIA QUIRINO	60	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
	AC2044280000	CELMA AUGUTA BORDADOS	Pessoa Física	CELMA AUGUSTA PEREIRA	40	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
	AC1638693003	Lili croche	Pessoa Física	Elisangela Gonçalves dos Santos	40	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
	AC737436218	Amora	Pessoa Física	Ellen Karina de Medeiros	40	Apenas ampla concorrência
	AC1274097589	Chinelos Artesanais	Pessoa Física	Franscica Alice De Oliveira Santos	40	Apenas ampla concorrência
	AC921197314	JACY ARTESANATOS	Pessoa Física	JACIRA BRAZ DA SILVA	40	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
	AC17137246	Fábrica de jóias artesanais	Pessoa Física	João Batista Velasco da Silva	40	Apenas ampla concorrência
	AC990847295	Zezinha Artesanato	Pessoa Física	Maria Jose da Costa	40	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
	AC1542742757	Mimos aviamentos	Pessoa Física	Mimos da Cris	40	Apenas ampla concorrência

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
	AC2066623571	Rafaela Rocha	Pessoa Física	Rafaela	40	Apenas ampla concorrência
	AC1593464515	AROMAS ARTESANAIS	Pessoa Física	Rayssa Rocha Ribeiro	40	Apenas ampla concorrência
	AC478298337	Sabdra artesanato	Pessoa Física	Sandra Aparecida Gonçalves Oliveira	40	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INFÂNCIA E CULTURA

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
	AC22818438	RAÍZES DO ARTESANATO – BRINCANDO COM BARRO	Pessoa Física	Nadiane Olivia Clara Miranda	66	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
	AC1794785079	GUARDIÃO DA INFÂNCIA: UM PROJETO CULTURAL DE EDUCAÇÃO PROTETIVA PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	Pessoa Física	Helena Maquies Sobrinho de Souza	65	Apenas ampla concorrência
	AC109059602	Musicalização Adulto e infantil	Pessoa Física	Maria Nilza Soares Araujo Rastrelo	20	Apenas ampla concorrência

OFICINAS

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
	AC1372084880	Paredes que falam	Pessoa Física	Ana Beatriz Miranda Alvares	70	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
	AC1427309866	Construindo memórias	Pessoa Física	Elis Regina	67	Apenas ampla concorrência
	AC1838750735	Oficina de viola estilo raízes.	Pessoa Física	Dario Jacinto Martins	62	Apenas ampla concorrência

	AC483614168	Mãos que fazem	Pessoa Física	Cleia de Oliveira Gomes Gonçalves	61	Apenas ampla concorrência
	AC1759004302	oficina de croche	Pessoa Física	Elaine Martins de Araújo Moura	20	Apenas ampla concorrência
	AC214056591	Artes em foco	Pessoa Física	Maria Eunice Brás da Silva nascimento	20	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
	AC797068392	OFICINA DE TECLADO	Pessoa Física	Wagner Custodio Muniz	20	Apenas ampla concorrência

PATRIMÔNIO CULTURAL

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
	AC1860378557	Patrimônio Vivo: Preservação e Restauração do Acervo Histórico de Quirinópolis	Pessoa Física	Erlano Vieira Dias	88	Apenas ampla concorrência
	AC1314798552	Conto prosa e fotografia	Pessoa Física	Glaudiene Lima Vieira Gomes	63	Apenas ampla concorrência

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

Edital de Chamamento Público 001/2024 - Rede Quirinópolis-GO de Pontos e Pontões de cultura de Goiás

PREMIAÇÃO PARA ENTIDADES COM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL		COTA
	AC568421682	Escola de Artes Ballet para Todos!	Pessoa Jurídica	Maria Telles Cabral		Escola de Artes Ballet para Todos!

Edital de Chamamento Público 002/2024 - Premiação para agentes culturais

CULTURA POPULAR

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL		COTA
	AC915606665	TÁ NO AR	MEI	Anderson Soares da Costa		Apenas ampla concorrência
	AC1149842692	Acudir Blanc	Pessoa Física	Kheily Silva Freitas		Apenas ampla concorrência

Edital de Chamamento Público 003/2024 - Seleção de projetos

PATRIMÔNIO CULTURAL

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL		COTA
	AC1661353661	LOUNGE FESTIVAL DA CHICA DOIDA	MEI	Anderson Soares da Costa		Apenas ampla concorrência
	AC451370472	VIOLEIROS MM	MEI	Marcio Jose Muniz de Assis		Apenas ampla concorrência

APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAL

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL		COTA
	AC1641959321	Amostra da Migração Nordestina para Quirinópolis	Pessoa Física	Niceia Gonçalves Silva		Apenas ampla concorrência

APOIO A PRODUÇÕES DE TEATRO

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL		COTA
	AC373693024	Mostra Cultural - Escola de Artes Ballet para Todos!	MEI	Maria Telles Cabral		Apenas ampla concorrência

ARTESANATO

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL		COTA
	AC1096364461	MÃOS QUE CRIAM	Pessoa Física	Elaine Valeriano rocha		Apenas ampla concorrência

Os proponentes que desejarem interpor recurso pode solicitar o parecer de mérito conforme o 12.9.1, em consonância com o prazo estabelecido no item 18 deste edital.
Art.2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:69D08789

